

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Valores expressos em euros)

	Notas	2025	2024
Rendimentos de juros	4	79 071 081	101 862 558
Gastos de juros	4	(44 072 283)	(64 284 122)
Margem financeira		34 998 798	37 578 436
Rendimentos de dividendos	5	2 598 381	2 568 778
Rendimentos de taxas e comissões	6	22 584 087	20 152 046
Gastos de taxas e comissões	6	(3 937 604)	(3 100 881)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	11 299 115	7 569 248
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e contabilidade de cobertura	8	5 496 152	5 715 564
Diferenças cambiais	9	(406 906)	3 848 366
Outros resultados de exploração	10	15 202	659 020
Proveitos operacionais		72 647 225	74 990 577
Gastos administrativos			
Gastos de pessoal	11	(23 176 761)	(23 441 352)
Outros gastos administrativos	13	(13 196 278)	(14 076 047)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	14	(345 262)	(283 798)
Depreciação e amortização	24 e 25	(2 800 149)	(2 294 385)
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	396 627	20 358
Ativos financeiros ao custo amortizado	20, 21 e 22	268 790	89 182
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	24 e 28	1 740	85 966
Custos operacionais		(38 851 293)	(39 900 076)
Resultado antes de impostos		33 795 932	35 090 501
Gastos ou rendimentos com impostos			
Correntes	34	(9 239 937)	(7 482 425)
Diferidos	34	1 136 416	(1 050 273)
Resultado líquido do exercício		25 692 411	26 557 803
Resultados por ação básicos	15	0.14	0.14
Resultados por ação diluídos	15	0.14	0.14

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024**

(Valores expressos em euros)

	Nota	2025	2024
Resultado líquido do exercício		25 692 411	26 557 803
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	36	6 877 753	27 632 670
Reclassificação de Ganhos e Perdas	36	22 264 794	(17 206 413)
Impostos diferidos	36	(9 521 082)	(4 076 259)
Itens que não poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	36	262 850	41 400
Impostos diferidos	36	80 170	12 626
		19 964 485	6 404 024
Total do rendimento integral do exercício		45 656 896	32 961 827

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em euros)

	Notas	2025	2024
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais	16	192 382 190	156 113 323
Outros depósitos à ordem	17	98 456 309	103 743 358
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	18	8 559 777	11 800 658
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	18	39 003 800	54 133 118
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	1 299 037 095	1 196 819 487
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	20	803 829 525	962 165 671
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21	30 683 389	20 126 750
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	22	206 129 016	63 588 017
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	22 457 211	9 152 470
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	34 838 625	34 838 625
Ativos tangíveis	24	17 346 897	17 439 462
Ativos intangíveis	25	2 440 213	3 164 829
Ativos por impostos			
Ativos por impostos diferidos	34	10 812 989	19 117 485
Outros ativos	28	26 214 512	45 652 675
Ativos Totais		2 792 191 548	2 697 855 928
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	18	86 279	5 807 687
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	29	80 568 989	54 898 324
Recursos de clientes	30	2 256 169 662	2 201 230 814
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	5 521 522	25 808 339
Provisões	31	476 657	476 657
Passivos por impostos correntes	27	305 943	1 906 097
Outros passivos	35	40 259 383	23 988 682
Passivos Totais		2 383 388 435	2 314 116 600
Capital			
Capital	36	186 947 388	186 947 388
Prémios de emissão	36	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	36	(33 269 102)	(53 233 587)
Outras reservas	36	237 419 700	231 455 009
Ações próprias	36	(2 326)	(2 326)
Resultado líquido do exercício		25 692 412	26 557 803
Dividendos antecipados	36	(9 347 240)	(9 347 240)
Capital Próprio Total		408 803 113	383 739 328
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 792 191 548	2 697 855 928

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024**

(Valores expressos em euros)

	Notas	Capital	Prêmios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Reserva Legal	Outras Reservas e Resultado Transitado	Ações Próprias	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	36	186 947 388	1 362 281	(59 637 611)	52 720 281	172 977 850	(2 326)	24 449 135	(6 543 068)	372 273 930
Rendimento integral										
Outro rendimento integral		-	-	6 404 024	-	-	-	-	-	6 404 024
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	26 557 803	-	26 557 803
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	6 404 024	-	-	-	26 557 803	-	32 961 827
Distribuição do resultado do exercício de 2023										
Transferência para reservas		-	-	-	2 444 913	3 309 743	-	(5 754 656)	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	(18 694 479)	6 543 068	(12 151 411)
Outros movimentos		-	-	-	-	2 222	-	-	-	2 222
Dividendos antecipados		-	-	-	-	-	-	-	(9 347 240)	(9 347 240)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		186 947 388	1 362 281	(53 233 587)	55 165 194	176 289 815	(2 326)	26 557 803	(9 347 240)	383 739 328
Rendimento integral										
Outro rendimento integral		-	-	19 964 485	-	-	-	-	-	19 964 485
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	25 692 412	-	25 692 412
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	19 964 485	-	-	-	25 692 412	-	45 656 897
Distribuição do resultado do exercício de 2024										
Transferência para reservas		-	-	-	2 655 781	3 338 095	-	(5 993 876)	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	(20 563 927)	9 347 240	(11 216 687)
Outros movimentos		-	-	-	-	(29 185)	-	-	-	(29 185)
Dividendos antecipados		-	-	-	-	-	-	-	(9 347 240)	(9 347 240)
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	36	186 947 388	1 362 281	(33 269 102)	57 820 975	179 598 725	(2 326)	25 692 412	(9 347 240)	408 803 113

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		78 177 553	101 233 527
Juros e custos pagos		(46 382 423)	(65 281 609)
Serviços e comissões		18 571 733	16 277 517
Contribuições para o fundo de pensões		(556 919)	(496 483)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(36 713 866)	(34 059 345)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		114 327	561 377
		13 210 405	18 234 984
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		25 142 454	
Ativos Financeiros pelo justo valor através de Resultados		-	8 862 754
Ativos financeiros ao custo amortizado		146 424 701	(76 022 541)
Aplicações em instituições de crédito		(140 500 000)	6 617 583
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados		-	(19 039 869)
Recursos de instituições de crédito		25 639 643	(61 248 909)
Recursos de bancos centrais		-	-
Recursos de clientes		58 369 313	178 910 444
Derivados para gestão de risco		(34 940 540)	6 342 655
Outros ativos e passivos operacionais		36 260 550	(6 201 814)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		129 606 526	56 455 287
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(10 840 090)	(8 046 632)
		118 766 436	48 408 655
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/Diminuição de investimentos em subsidiárias		(207 358)	(728 796)
Dividendos recebidos		2 598 381	2 568 778
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		(61 088 767)	(126 200 550)
Compra de imobilizações		(1 982 968)	(4 199 169)
		(60 680 712)	(128 559 737)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		(20 563 927)	(21 498 651)
Instrumentos representativos de capital		-	-
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo ⁽¹⁾		619 808	427 346
		(19 944 119)	(21 071 305)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Caixa e equivalentes no início do período		259 856 681	358 101 768
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		38 141 605	(101 222 387)
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(7 159 787)	2 977 300
Caixa e equivalentes no fim do período		290 838 499	259 856 681
Caixa e equivalentes no início do período engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		156 113 323	267 517 428
Disponibilidades em outras instituições de crédito		103 743 358	90 584 340
Total		259 856 681	358 101 768
Caixa e equivalentes no fim do período engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	192 382 190	156 113 323
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	98 456 309	103 743 358
Total		290 838 499	259 856 681

⁽¹⁾ Esta rubrica diz respeito a pagamentos referentes à IFRS 16.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação e comparabilidade de informação

As demonstrações financeiras do BiG foram preparadas, com base nos registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e efetivas à data de 01 de janeiro de 2024, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2005, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. em 24 de março de 2026. As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2025 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BiG que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo, do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o BiG efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2025. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

2.1. Transações em moeda estrangeira

As contas do BiG são apresentadas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros mensurados ao justo valor por outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação e mensuração

O BiG classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação, mas que não foram classificados como de cobertura. Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, são reconhecidos na data da sua negociação (trade date), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base diária, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura, com exceção dos ganhos ou perdas resultantes da reavaliação dos derivados cambiais que são registados na rubrica de diferenças cambiais.

No que respeita às relações de cobertura, estas podem ser de dois tipos variando a contabilização consoante a natureza da mesma, nomeadamente:

- Cobertura de justo valor consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido. Qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.
- Cobertura de fluxos de caixa, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será reconhecido no capital próprio.

Se um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, os ganhos ou perdas reconhecidas na valorização do risco coberto como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados ao longo do seu período de vigência remanescente.

Se o ativo ou passivo coberto é vendido ou liquidado, todos os valores reconhecidos na valorização do risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício e o instrumento financeiro derivado passa a pertencer à carteira de negociação.

Se a cobertura deixar de ser eficaz, a mesma é descontinuada e os ganhos ou perdas reconhecidas como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados por resultados durante o seu período de vigência remanescente.

No caso de coberturas de risco de taxa de câmbio de elementos monetários, não é aplicada contabilidade de cobertura, sendo o ganho ou perda associado ao derivado reconhecido na demonstração dos resultados, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

Crítérios de classificação

O BiG aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- deve existir uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o BiG procede à elaboração de um dossier onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura onde se encontram identificados os instrumentos de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o BiG avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo classificado na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a variação do justo valor do item coberto é reconhecido em Capital e a componente da variação de justo valor coberta é reclassificada de Capital para resultados.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. No que respeita ao ativo ou passivo coberto, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

2.3. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- do modelo de negócio do BiG;
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado,
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

O BiG procedeu a uma análise ao modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos seus instrumentos financeiros. Anualmente, o BiG garante que o seu modelo de negócio continua alinhado com o modo como são geridos os instrumentos financeiros do BiG.

A análise ao modelo de negócio é realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de portfolio, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- ✓ As políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- ✓ A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do BiG;
- ✓ A avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- ✓ Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o BiG classificará contabilisticamente os seus instrumentos de dívida numa das três categorias abaixo apresentadas:
 - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o BiG pretende receber os seus *cash flows* contratuais.
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o BiG (i) pretende recolher os *cash flows* contratuais e (ii) caso surja uma boa oportunidade de realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, quando não cumprem os critérios para serem reconhecidos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando são detidos numa perspetiva de negociação e realização de valias no curto prazo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal passa pela recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante em dívida (*SPPI Solely Payments of Principal and Interest*). Para efeitos desta avaliação, o BiG, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente a capital e juros, o BiG considerou os termos contratuais aquando da aquisição/reconhecimento dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o BiG procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o BiG reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o BiG se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito

esperadas (ver notas 20, 21 e 22), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (demonstração de resultados).

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Rendimentos de juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e, eventual realização do ativo através da venda desse ativo financeiro; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio classificados nesta rubrica (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32), no seu reconhecimento inicial, o BiG pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria.

Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral acumulado e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral acumulado são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral acumulado, não reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Rendimentos de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral acumulado. Apenas os dividendos, caso remunerem o capital investido, são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

As perdas e reversões de perdas por imparidade dos instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral acumulado não são reconhecidas separadamente de outras alterações de justo valor, sendo as respetivas variações de justo valor transferidas para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo BiG para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI) ou foram detidos numa perspetiva de negociação.

Adicionalmente, o BiG pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVTOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu

reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco designa os ativos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Ativos financeiros detidos para negociação
- Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo BiG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros é reconhecida na rubrica de Rendimentos de juros com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados de negociação e classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados (opção de justo valor).

Imparidade

O BiG avalia em cada data de reporte se existe (i) um aumento significativo do risco de crédito ou (ii) evidência objetiva de imparidade, para os instrumentos financeiros de dívida detidos em balanço, de acordo com as regras da IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas são registadas por contrapartida de resultados nas rubricas de Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados – Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados – Ativos financeiros pelo custo amortizado e Imparidade ou reversão de imparidades de ativos não financeiros, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos de cálculo de imparidade, o BiG divide a sua carteira de crédito por categorias, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O BiG determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento que possam vir a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). O juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; ou
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso,

será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*).

No que respeita ao crédito não titulado, o BiG usa as *default* rates trimestrais divulgadas pela EBA como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default*, esta é aplicada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PDs* são ajustadas tendo por base um conjunto de informação e cenários macroeconómicos por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PDs* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação de mercado proveniente de *providers* externos, nomeadamente a Bloomberg e a Moody's.

A principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses, enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default*

Os ativos financeiros transitam de *stage* 1 para o *stage* 2 quando o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BiG.

O BiG efetua uma avaliação regular das suas carteiras de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e, caso se confirme essa alteração, estimar perdas esperadas para a vida remanescente dos instrumentos financeiros.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, no que se refere ao crédito titulado, o BiG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- Evolução negativa do rating face à data de aquisição;
- Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
- Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição.

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito titulado em *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo BiG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- Evolução adicional negativa do rating
- Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%), não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado. Neste caso, deverá ser expurgado o efeito do risco de taxa de juro e ser analisada a ocorrência de *downgrade* para efeitos de análise no Comité de Risco de Crédito;
- Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- Títulos com rating igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- Perda de atribuição de rating;
- Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- Insolvência do emitente;
- Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras.

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do BiG é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O BiG efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e, caso se confirme essa alteração, estimar a perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito na carteira não titulada, o BiG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas. Estas variáveis, por sua vez, determinarão a classificação em termos de *staging* das operações de crédito.

Os critérios utilizados pelo BiG para análise e classificação das operações de crédito não titulado em stage 2 são os seguintes:

- Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
- Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Indícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- Inclusão do cliente na LUR - Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- Inclusão do cliente na *watchlist* interna;
- Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor.

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito não titulado em *stage 3* é também regularmente avaliada pelo BiG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores a 91 dias.
- Insolvência do cliente;
- Resolução antecipada do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial;
- Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em *stage 3*;
- Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

Política de Write-Off de crédito

O abate de instrumentos financeiros ao ativo ocorre quando um instrumento financeiro é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) o BiG decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas realistas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os instrumentos financeiros abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que forem desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os instrumentos financeiros abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito a receber, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a instrumentos financeiros abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do BiG é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos resultados do exercício.

2.4. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação (*ask price*), os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura. Na ausência de cotação, o BiG estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Relativamente aos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados "*Fair Value Option*", o BiG pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições: o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou, a designação elimina ou reduz significativamente o "*mismatch*" contabilístico das transações.

Uma vez que as transações efetuadas pelo BiG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de gastos de juros.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.5. Instrumentos de capital

Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a IAS 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivos financeiros, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo. No caso do BiG, estes instrumentos são apresentados na rubrica de capital social reembolsável à vista.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos a pagar que são registados na demonstração de resultados na rubrica de gastos de juros e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva (> 0), que será contabilizado como gasto, na conta de gastos de juros por contrapartida da conta de Balanço. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição é reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 32.

Outros instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios, não afetando o resultado do exercício.

2.6. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do BiG, assim como em caso de default, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

2.7. Operações de venda (compra) com acordo de recompra (revenda)

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em recursos de outras instituições de crédito ou recursos de clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva e registada na rubrica de gastos de juros.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos e adiantamentos - instituições de crédito ou empréstimos e adiantamentos - clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva e registada na rubrica de rendimentos de juros.

2.8. Justo valor

O Banco para determinar o justo valor dos seus instrumentos financeiros, e tendo por base a norma contabilística IFRS 13, maximiza o uso/dá prioridade a informação proveniente de mercados considerados como líquidos (nível 1) ou alternativamente informação de mercado menos líquida (nível 2) e, sempre que esta não se encontra disponível, utilizará informação não observada em mercado (nível 3).

Nas situações em que o preço não é diretamente observável em mercado, o Banco determina o seu justo valor através de modelos/metodologias que são amplamente utilizadas pelos participantes no mercado onde o instrumento financeiro é transacionado. À semelhança do referido anteriormente, sempre que disponível, o Banco tenta maximizar o uso de informação proveniente de mercados líquidos considerada como de nível 1 para alimentar estes modelos.

A hierarquia de justo valor atribuída aos diversos instrumentos financeiros não é estática variando a mesma em função das situações particulares de mercado, nomeadamente a liquidez, volatilidade, mas também da alteração das fontes utilizadas para a sua valorização, entre outras. Neste sentido, a hierarquia de justo valor atribuída aos instrumentos financeiros é revista a cada data de reporte.

2.9. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do BiG encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o BiG. As despesas com manutenção e reparação normais/recorrentes são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciables. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de depreciação que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Os bens com valor de aquisição inferior a 1 000 euros são amortizados quando adquiridos.

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o BiG estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação destes ativos são reconhecidos na rubrica lucros ou prejuízos com ativos não correntes sendo determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo.

A vida útil e valores residuais são revistos a cada data de relato.

2.10. Ativos intangíveis

O BiG regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado de três anos. O BiG não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

2.11. Locações IFRS 16

A IFRS 16 define uma locação como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o ativo sob direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor.

O BiG avalia no início do contrato se um contrato é ou contém uma locação, i.e., se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de uma consideração. Esta avaliação implica um exercício de julgamento por parte da gestão sobre se (i) cada contrato identifica um ativo específico, (ii) a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo, e se (iii) a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, a norma refere que as entidades devem contabilizar cada componente da locação contida no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. O BiG não adotou este expediente prático, fazendo a separação dessas componentes para cada classe de ativo da locação.

BiG como locatário

O BiG aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, com exceção das locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor.

Na data de início da locação, o BiG reconhece um ativo que corresponde ao direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação e a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou o passivo da locação). O termo do contrato da locação é o período não cancelável da locação e é determinado tendo em conta (i) as opções de término e renovação do locador e locatário, e (ii) incentivos económicos subjacentes, quando aplicável. Nos contratos celebrados o BiG avalia os termos canceláveis mínimos associados a cada contrato.

A IFRS 16 refere que na data de início do contrato, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e descontar esses pagamentos à taxa de juro implícita na locação, ou, caso esta não puder ser facilmente determinada, utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Ativos sob direito de uso

O BIG reconhece o ativo sob direito de uso dos ativos na data de entrada em vigor da locação, data em que o ativo subjacente está disponível para uso.

O ativo sob direito de uso encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por imparidade e ajustado pelas mensurações do passivo das locações, caso existam. O custo do ativo sob direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, quaisquer custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Os ativos sob direito de uso reconhecidos pelo BIG são depreciados numa base linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada do ativo subjacente e o prazo da locação. Periodicamente, o BIG realiza testes de imparidade aos seus ativos sob direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Os ativos sob direito de uso encontram-se apresentados dentro da Nota 24 - Ativos Tangíveis e estão sujeitos a imparidades de acordo com a política do BIG, conforme descrito nesta nota.

Passivo da locação

Na data de início da locação, o BIG reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou de uma taxa e os valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o BIG exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o BIG rescinda o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, caso a taxa de juro implícita não for facilmente determinável, o BIG usa a taxa de financiamento incremental na data de início da locação.

O passivo de locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) Alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão);
- (ii) Alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente;
- (iii) Alteração do valor residual do ativo;
- (iv) Alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como gasto no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

O passivo por locações encontra-se apresentado dentro da Nota 35 - Outros passivos.

Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, o BIG adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5 000 euros - locações de baixo-valor;

BIG como locador

O BIG classifica os contratos de locação como locações financeiras se o contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como rendimento de rendas numa base linear ao longo do período do contrato e encontram-se incluídos nas receitas na demonstração dos resultados devido à sua natureza de exploração.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos. As depreciações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente dos locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido a favor do BIG.

2.12. Ativos e passivos contingentes

Os passivos e ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída ou entrada de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.13. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006. Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Plano de Pensões

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam e são registadas sempre que o BIG tenha uma obrigação contratual de pagar estes benefícios, ou quando existe uma prática passada que tenha gerado uma obrigação construtiva.

2.14. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o BIG tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.15. Impostos sobre lucros

O BIG está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do BIG à data de relato.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal.

2.16. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.17. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de rendimentos e gastos de juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nestas rubricas, respetivamente com exceção dos derivados de negociação.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ganhos ou perda com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de rendimentos e gastos de juros.

2.18. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos atribuíveis aos acionistas do Banco são calculados efetuando a divisão do resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.20. Subsidiárias

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade. As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos

investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.21. *Garantias prestadas*

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, os juros, comissões e outros rendimentos associados são registados em resultados ao longo do período da duração destas garantias e compromissos. As operações associadas a garantias prestadas são também alvo de imparidade de acordo com o modelo de perdas esperadas definido pelo BIG – conforme descrito na nota 3 – e tendo em consideração os respetivos *CCFs* – *Credit Conversion Factors* aplicáveis.

Garantias de performance

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual, comercial ou legal.

Quando a garantia de *performance* confere ao Banco direitos contratuais de indemnização para recuperar quaisquer pagamentos efetuados ao titular da garantia por parte do requerente e esses direitos são cobertos por colaterais, são tratadas como um compromisso de empréstimo concedido ao requerente, se o Banco concluir que não existe nenhum evento com substância comercial que possa fazer com que o Banco incorra numa perda resultante do acordo de garantia.

O Banco analisou os contratos de garantia emitidos, não existindo a 31 de dezembro de 2025 contratos de garantia de *performance* enquadrados como contratos de seguro no âmbito da IFRS 17.

2.22. *Eventos subsequentes*

O BIG analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.23. *Reporte por segmentos*

Considerando que o BiG não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, não apresenta informação relativa aos seus segmentos de negócio.

2.24. *Prémio de emissão*

O prémio de emissão, é a diferença entre o preço de subscrição da ação, e o seu valor nominal. O registo contabilístico é mensurado na rubrica de capital próprio.

2.25. *Demonstração de fluxos de caixa e equivalentes*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito;

- Atividades operacionais: utiliza-se o método direto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento. Os fluxos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados e pelo custo amortizado são alocados à atividade operacional;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais. Os fluxos provenientes de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são alocados a atividades de investimento;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como aumentos de capital, distribuição de dividendos ou pagamentos associados a contratos de locação no âmbito da IFRS 16.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BIG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo BIG são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo BIG e a sua divulgação.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos, nomeadamente:

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BIG na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo BIG.

A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. Quanto às transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* estas ocorrem quando estes se encontrem em *default* ou seja quando existe uma evidência objetiva do ativo estar em situação de imparidade.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O BIG utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – Staging

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (atrasos nos pagamentos < 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o BIG avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*

- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, as curvas genéricas disponíveis em mercado por *rating*. Neste caso, o BIG procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais o Banco considera que pode ter ocorrido um aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da *Bloomberg*.

b) Variação do rating

A atribuição de um *rating* assenta na aplicação das seguintes regras, quer na data de originação, quer na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de três agências, o BIG seleciona o melhor dos dois piores;
- (ii) se existirem *ratings* de duas agências, o BIG seleciona o mais baixo;
- (iii) se existir apenas um *rating*, o BIG considera esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da *Moody's*, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique a assunção de um presumível aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o BIG detém a posição.

Para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza, entre outros, critérios ligados à variação do preço dos títulos e à variação do rating desde a originação. Dependendo de serem atingidos determinados limites, o modelo de apuramento de *staging* adotado sugere a possibilidade de ter ocorrido um aumento significativo do risco de crédito, sendo discutido e eventualmente confirmado em sede de reunião mensal do Comité de Risco de Crédito.

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>, que define o número máximo de <i>notches</i> que é esperado acontecer para cada <i>rating</i>/prazo em carteira para que seja despoletado este alerta); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços) (conforme definido na matriz de preços, que define a variação máxima de preço esperada para cada <i>rating</i>/maturidade residual);
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não <i>POCI - Purchased or Originated Credit Impaired</i>); iii. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para o instrumento em análise devido a dificuldades financeiras do emitente; v. Falência/insolvência do emitente; vi. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Evolução negativa do <i>rating</i> (2 <i>notches</i> adicionais, depois de já ter migrado para o <i>Stage 2</i>). ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%, não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado. Neste caso, deverá ser

	expurgado o efeito do risco de taxa de juro e ser analisada a ocorrência de <i>downgrade</i> para efeitos de análise no Comité de Risco de Crédito; iii. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); iv. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; v. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vi. Falência/insolvência do emitente;
--	--

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moodys* com base em *defaults* históricos por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas/ não colateralizadas, obrigações *senior* / subordinadas).
- A *EAD – Exposure at Default* é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais os quais são descontados pelo método da taxa de juro efetiva.

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado, o Banco considera que estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time* e *forward-looking*. O *through-the-cycle* é assegurado pela utilização de informação histórica que atravessa, pelo menos, um ciclo económico.

Na estimação destes parâmetros, quando aplicável, são assumidos ciclos económicos de 7 anos para convergência para informação histórica.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o BIG utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios obrigatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (atrasos nos pagamentos < 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o BIG utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão do cliente na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão do cliente na *watchlist* interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Resolução antecipada do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial;
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é constituída por operações de Retalho, para a estimativa das *PD-Probability of Default*, o BIG baseia-se nas *Default Rates* publicadas nos estudos trimestrais da EBA Risk Dashboard, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários). Estas *PDs* são ajustadas internamente de forma a incorporarem informação prospetiva.
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o BIG utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

A *EAD – Exposure at Default* é determinada pelo Banco tendo por base o plano prestacional associado a cada operação de crédito e representa a exposição esperada, no momento de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O BIG obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo BIG, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um *CCF - Credit Conversion Factor* de 100%).

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; ii. Indícios de risco nas Observações das contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão do cliente na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); v. Inclusão do cliente na <i>watchlist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução antecipada do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BIG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida), para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%. vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor.

Período de cura

O “período de cura” define-se como o tempo em que o BIG recolhe provas do bom comportamento do devedor em matéria de pagamento, após a constatação de algum indício ou evidência de risco.

Após o termo do período de cura, o BIG reconhece que o cliente/contraparte já não evidencia ou demonstra níveis de risco que levaram o Banco a aumentar esse nível de risco.

O período de cura tem impacto na classificação do *staging* e na “migração” (alteração) do mesmo.

Todas as migrações de *staging* são automáticas, sem ser necessário cumprir um “período de cura” mínimo, exceto no caso da passagem de *Stage 3* para *Stage 2*, que deve obedecer a critérios específicos:

Migração de staging	Período de cura
1 -> 2	Automático
1 -> 3	Automático
2 -> 3	Automático
2 -> 1	Automático
3 -> 2	Crédito não reestruturado: 3 meses
3 -> 2	Crédito reestruturado: 12 meses

Tal como para a carteira de crédito titulado, o BIG pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3. Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do BIG durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BIG, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. Locações

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o BIG deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

- I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.
- II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao BIG num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente da locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. No apuramento da taxa de juro incremental, o BIG construiu uma curva de rendimento sem risco, ao qual foi adicionado o seu risco de crédito devidamente ajustado pela existência de colateral.

Importa, no entanto, salientar que na data de transição, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com exceção desse período, os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

- III. Maturidade dos contratos de *leasing* - Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o BIG recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- ✓ Importância do ativo para a atividade do BIG e inexistência de alternativas adequadas;
- ✓ Benefícios económicos significativos para o BIG no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- ✓ Eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo;
- ✓ Comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

3.5. Prémio de remição

Conforme descrito na política contabilística 2.6. durante a vida das ações preferenciais remíveis é estimado o valor do prémio de remição a ser pago na data em que estas são remidas, sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 32, nomeadamente para o cálculo é considerado a variação do valor líquido do capital próprio ajustado do valor dos dividendos que o BIG estima vir a distribuir. Adicionalmente é reconhecido em resultados do exercício, a componente do prémio de remição que resulta da diferença entre o capital próprio de referência inicial (31 de dezembro de 2018) e o valor do capital próprio à data da atribuição (31 de dezembro de 2019).

3.6 Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

O valor mensurado relativo a provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização quando se verificarem os factos para as quais foram constituídas ou revertidas nos casos em que deixem de se observar.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2025	2024
Rendimentos de juros		
Juros de disponibilidades	3 966 329	9 694 335
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Juros de aplicações	5 225 233	1 760 335
Juros de crédito a clientes	987 005	1 042 558
Juros de títulos de dívida	18 507 889	26 798 373
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados	-	97 156
Títulos de dívida	335 251	406 534
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	49 081 039	50 371 725
Juros de derivados de cobertura	252 407	9 657 353
Outros rendimentos de juros	715 928	2 034 189
	<hr/>	<hr/>
	79 071 081	101 862 558
	<hr/>	<hr/>
Gastos de juros		
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Juros de recursos de outras instituições de crédito	2 745 273	2 450 958
Juros de recursos de clientes	36 996 433	52 160 102
Juros de títulos de dívida	117 904	9 072 317
Juros de derivados de cobertura	4 135 221	506 165
Outros gastos de juros	77 452	94 580
	<hr/>	<hr/>
	44 072 283	64 284 122
	<hr/>	<hr/>
	34 998 798	37 578 436
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

As rubricas de Juros de títulos de dívida incluem a amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa de juro efetiva e é registado em margem financeira ao longo da vida da obrigação.

A variação dos valores das rubricas de rendimentos de juros reflete a queda das taxas de juro ao longo do primeiro semestre de 2025, e uma posterior estabilização a valores médios inferiores aos de 2024.

A variação dos valores das rubricas de gastos de juros reflete a diminuição dos juros de recursos de clientes, num contexto de redução de taxas de juro no primeiro semestre de 2025, apesar do aumento do total de recursos de clientes ao longo do ano.

Nota 5. Rendimentos de dividendos

Em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica, no montante de 2 598 381 euros é composta por dividendos de subsidiárias (31 de dezembro de 2024: 2 568 778 euros, dos quais 2 474 294 referentes a subsidiárias).

Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2025	2024
Rendimentos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	7 163 988	6 665 524
Por serviços prestados	9 951 391	8 951 818
Por comissões de retrocesso	4 343 895	3 437 780
Por serviços de assessoria financeira	934 025	410 250
Por compromissos perante terceiros	33 239	33 088
Por garantias prestadas	3 690	3 659
Outros rendimentos de taxas e comissões	153 859	649 927
	<hr/> 22 584 087	<hr/> 20 152 046
Gastos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	2 320 459	1 494 172
Por serviços bancários de terceiros	1 186 066	944 446
Por operações sobre instrumentos financeiros	133 114	157 941
Outros gastos de taxas e comissões	297 965	504 322
	<hr/> 3 937 604	<hr/> 3 100 881
	<hr/> <hr/> 18 646 483	<hr/> <hr/> 17 051 165

A rubrica Resultados de taxas e comissões é composta, entre outros, por comissões cobradas e recebidas relativas aos diferentes serviços prestados pelo Banco, nomeadamente corretagem e custódia entre outros.

Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2025			2024		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos estrangeiros	33 546 321	24 225 469	9 320 852	10 132 844	4 670 164	5 462 680
De outros emissores nacionais	567 863	91 018	476 845	835 079	259 097	575 982
De outros emissores estrangeiros	2 700 408	1 198 990	1 501 418	7 819 263	6 288 677	1 530 586
	<u>36 814 592</u>	<u>25 515 477</u>	<u>11 299 115</u>	<u>18 787 186</u>	<u>11 217 938</u>	<u>7 569 248</u>

Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2025			2024		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	213 150	(322 034)	(108 884)	239 565	(150 744)	88 821
De emissores públicos estrangeiros	317 521	(404 467)	(86 946)	1 096 543	(252 085)	844 458
De outros emissores nacionais	122 297	(12 233)	110 064	365 920	(55 951)	309 969
De outros emissores estrangeiros	94 239	(30 314)	63 925	152 303	(182 874)	(30 571)
Ações de emissores estrangeiros	14 413	(14 435)	(22)	-	-	-
Unidades de participação de emissores nacionais	72 586	-	72 586	-	(195 239)	(195 239)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	5 702 367	(4 166 563)	1 535 804	3 972 351	-	3 972 351
Outros elementos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	2 631 883	(1 818 434)	813 449	2 604 077	(7 393 597)	(4 789 520)
Contratos sobre taxas de juro	8 848 565	(5 568 471)	3 280 094	12 500 729	(8 555 066)	3 945 663
Contratos sobre ações/índices	-	-	-	76 500	(3 100)	73 400
Outros	434 261	(358 501)	75 760	566 940	(446 379)	120 561
Resultados de contabilidade de cobertura						
Derivados de cobertura	61 592 846	(8 714 378)	52 878 468	26 809 889	(3 422 520)	23 387 369
Elementos cobertos	4 481 483	(57 619 629)	(53 138 146)	13 859 634	(36 035 329)	(22 175 695)
Outros instrumentos de cobertura*	-	-	-	163 997	-	163 997
	<u>84 525 611</u>	<u>(79 029 459)</u>	<u>5 496 152</u>	<u>62 408 448</u>	<u>(56 692 884)</u>	<u>5 715 564</u>

* A rubrica Outros instrumentos de cobertura respeita à cobertura de risco de taxa de juro que tem por base obrigações de dívida soberana alemã.

Nota 9. Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.1. Transações em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica é composta por perdas, no montante de 406 906 euros (31 de dezembro de 2024: ganhos 3 848 366 euros) dos quais 5 782 935 euros relativos a perdas com reavaliação cambial à vista e 5 376 029 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial a prazo (31 de dezembro de 2024: 7 083 313 euros relativos a perdas com reavaliação cambial a prazo e 10 931 679 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial à vista).

As exposições, ganhos e perdas cambiais por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente podem ser consultadas na tabela abaixo:

	2025			2024		
	Posição	Câmbio	Reavaliação	Posição	Câmbio	Reavaliação
Moeda						
AUD	292 173	1.7581	(7 564)	280 950	1.6772	6 768
BRL	14	6.4364	2 462	-	6.4253	(14 555)
CAD	1 387 100	1.6088	(21 820)	1 055 163	1.4948	(10 671)
CHF	5 129 976	0.9314	51 845	5 595 896	0.9412	(29 758)
DKK	1 496 689	7.4689	15 893	900 677	7.4578	9 441
GBP	2 917 404	0.8726	13 910	5 054 368	0.8292	336 656
HKD	1 099	9.1464	(41)	1 099	8.0686	(19)
JPY	54 487	184.0900	(3 668)	762 723	163.0600	205
MXN	-	21.1180	(13)	-	21.5500	(139)
MZN	151 500 422	75.2411	(49 444)	4 592 490	65.9508	(54 171)
NOK	4 344 300	11.8430	(26 238)	1 761 163	11.7950	(4 511)
PLN	9 040	4.2210	38	17 700	4.2750	1 701
SEK	1 566 279	10.8215	7 752	1 390 444	11.4590	(9 491)
TRY	-	50.4838	(150)	-	36.7372	(733)
USD	104 821 474	1.1750	(5 788 141)	172 621 961	1.0389	10 724 548
ZAR	28 482	19.4439	(48)	(11 331)	19.6188	(56)
INR	-	105.5965	22 292	-	88.9335	(23 536)
			<u>(5 782 935)</u>			<u>10 931 679</u>

O Banco adota uma estratégia de cobertura económica total da exposição cambial do seu portefólio em moeda estrangeira, que é composto exclusivamente por títulos em Dólares Americanos. Para esse efeito, recorre a instrumentos derivados (futuros e *forwards* cambiais) e a operações *repo* em moeda estrangeira. A variação de justo valor destes instrumentos encontra-se reconhecida na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e contabilidade de cobertura (ver nota 8).

Nota 10. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2025	2024
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	135 352	123 525
Outros	797 309	1 593 022
	<u>932 661</u>	<u>1 716 547</u>
Outros gastos de exploração		
Quotizações e donativos	206 144	223 774
Outros	711 315	833 753
	<u>917 459</u>	<u>1 057 527</u>
Outros resultados de exploração	<u>15 202</u>	<u>659 020</u>

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Outros em 31 de dezembro de 2025 e 2024 inclui um montante de 186 154 euros associado ao desreconhecimento de um passivo correspondente à componente variável do preço de aquisição da DIF Broker.

Nota 11. Gastos administrativos - Gastos de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2025	2024
Remunerações	17 018 314	16 755 004
Gastos com pensões de reforma de Contribuições definidas	556 919	496 483
Encargos sociais obrigatórios	3 883 077	3 755 603
Outros gastos com o pessoal	1 718 451	2 434 262
	<u>23 176 761</u>	<u>23 441 352</u>

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica Remunerações inclui gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no valor de 3 788 294 euros (31 de dezembro de 2024: 3 644 990 euros).

A rubrica Outros gastos com o pessoal inclui seguros saúde, seguros vida, entre outros. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Benefícios a curto prazo de empregados	5 964 469	5 553 891
Benefícios pós-emprego	271 910	174 971
Outros benefícios a longo prazo	19 022	17 602
	<u>6 255 401</u>	<u>5 746 464</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2025 e 2024 analisa-se como se segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Funções específicas	238	230
Funções de chefia	42	40
Funções diretivas	62	63
Funções administrativas	5	7
Funções auxiliares	3	3
	<u>350</u>	<u>343</u>

Nota 12. Benefícios a empregados

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

A contribuição base definida para o Fundo de Pensões em 2025 é de 2% e a contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores corresponde a um máximo de 3% do vencimento base mensal. A contribuição Base definida para o Fundo de Pensões em Espanha é de 1% do vencimento anual bruto (com um valor mínimo conforme definido em Acordo Coletivo) durante os 3 primeiros anos desde a data de admissão do colaborador no fundo, ou 2% do vencimento anual bruto (com um valor mínimo conforme definido em Acordo Coletivo) após esse período. Adicionalmente, o regulamento do plano de pensões da Sucursal em Espanha prevê uma contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, até um máximo de 3% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 556 919 euros relativo ao Plano de Contribuição Definida (31 de dezembro de 2024: 484 155 euros), sendo que 211 729 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo) (31 de dezembro de 2024: 205 914 euros).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretenderia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que se esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

A provisão correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido registada em 31 de dezembro de 2024 foi de 40 304 euros foi totalmente utilizada no exercício de 2025.

Plano de remunerações com base em ações do BiG

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

2025					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan/2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

2024					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan/2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o

Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

Nota 13. Gastos administrativos - Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2025	2024
Fornecimentos	677 317	653 533
IFRS 16 e Rendas e alugueres	537 896	626 127
Comunicações	662 167	665 318
Deslocações, estadas e representação	448 103	526 457
Publicidade e edição de publicações	1 117 606	1 273 314
Serviços especializados		
Avenças e honorários	169 093	124 067
Informática	4 799 739	4 207 895
Segurança e vigilância	189 217	168 286
Consultas	1 317 150	1 259 732
Bancos de dados	140 556	116 720
Mão de obra eventual	256 192	281 561
Outros serviços especializados	2 130 713	2 329 438
Outros serviços	362 893	411 180
Impostos diretos e indiretos	387 636	1 432 419
	<u>13 196 278</u>	<u>14 076 047</u>

A rubrica Fornecimentos inclui, essencialmente, os gastos incorridos com combustíveis, energia, águas, limpeza e manutenção.

Os valores apresentados na rubrica de Outros serviços especializados referem-se na sua maioria a gastos com entidades de supervisão e com fornecedores de serviços ligados ao segmento de cartões e publicidade.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas (ROC) no âmbito da revisão legal de contas do Banco, bem como de outros serviços, incluindo os prestadores pela sua rede, conforme segue:

Honorários contratados para a revisão legal de contas, excluindo IVA e despesas:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Serviços de Revisão Legal de Contas*	218 000	218 000
	<u>218 000</u>	<u>218 000</u>

* Este montante inclui os valores faturados pelo auditor da sucursal de Espanha, pertencentes à rede KPMG

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2025 e 2024, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Serviços distintos de auditoria requerido ao ROC	115 500	91 500
Serviços distintos de auditoria não requerido ao ROC	45 850	33 850
	<u>161 350</u>	<u>125 350</u>

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do relatório de imparidade, salvaguarda de bens de clientes e o relatório para a contribuição ex-ante para o fundo único de resolução.

Nota 14. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Contribuições em numerário para fundos de resolução	334 923	276 663
Contribuições em numerário para sistemas de garantia de depósitos	10 339	7 135
	<u>345 262</u>	<u>283 798</u>

Nota 15. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos atribuíveis aos acionistas do Banco são calculados efetuando a divisão do resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio de ações ordinárias em circulação.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	25 692 411	26 557 803
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	186 947 388	186 947 388
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	(2 598)	(2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	<u>186 944 790</u>	<u>186 944 790</u>
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	<u>0.14</u>	<u>0.14</u>

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Nota 16. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Caixa	2 984 322	3 322 006
Depósitos à ordem em bancos centrais	189 397 868	152 791 317
	<u>192 382 190</u>	<u>156 113 323</u>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1745/2003 do Banco Central Europeu, de 12 de setembro de 2003, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/1705 do Banco Central Europeu de 9 de setembro de 2016, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, não são remuneradas, e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Esta rubrica inclui ainda depósitos constituídos *overnight* através da facilidade permanente de depósito do Eurosistema. A remuneração da componente das disponibilidades para cumprir a reserva mínima é a 31 de dezembro de 2025 de 0%. As aplicações ao abrigo do mecanismo de absorção de liquidez com prazo *overnight* eram a 31 de dezembro de 2025 remuneradas a 2%.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2025 inclui uma reserva média obrigatória de 15 708 100 euros, que corresponde ao período de manutenção de 23 de dezembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes.

Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3 899 661	3 667 688
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	94 556 648	100 075 670
	<u>98 456 309</u>	<u>103 743 358</u>

As instituições depositantes, onde o BiG possui disponibilidades, têm um elevado rating, sendo que no final do exercício 98% (99% em 31 de dezembro de 2024) destas encontram-se em instituições cujo rating é *investment grade*. As restantes disponibilidades, cerca de 2%, encontram-se em instituições sem notação de rating externa (1% em 31 de dezembro de 2024).

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 18. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Ativos e Passivos financeiros pelo justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	5 812 308	5 120 994
De emissores públicos estrangeiros	1 465 226	345 895
De outros emissores nacionais	201 381	6 042 371
De outros emissores estrangeiros	1 032 286	288 773
	<u>8 511 201</u>	<u>11 798 033</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	48 576	2 625
	<u>8 559 777</u>	<u>11 800 658</u>
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados		
Títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	4 669 284	4 596 699
Unidades de participação de emissores estrangeiros	34 334 516	49 536 419
	<u>39 003 800</u>	<u>54 133 118</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	86 279	5 807 687
	<u>86 279</u>	<u>5 807 687</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.3.Outros ativos financeiros e 2.4.Passivos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

O impacto gerado pela variação dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação na demonstração dos resultados, pode ser consultado na nota 8.

A taxa de rentabilidade média dos ativos detidos para negociação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 3.5% (31 de dezembro de 2024: 1.0%).

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros inclui uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 34 334 516 euros (31 de dezembro de 2024: 49 536 419 euros). O BiG *Diversified Macro Fund* é um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2025, o BiG detinha 38.1% (31 de dezembro de 2024: 50.8%) das unidades de participação.

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica Unidades de participação de emissores nacionais inclui uma participação no Onetier – Fundo Capital de Risco no montante de 4 669 284 euros (31 de dezembro de 2024: 4 596 699 euros).

Trata-se de um fundo de capital de risco gerido pela Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. tendo sido constituído em dezembro de 2021. A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o BiG detinha de forma direta 50.3% das unidades de participação do fundo.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2025 e 2024 é analisada como segue:

	2025			2024		
	Nominal	Justo valor		Nominal	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Swaps	-	-	-	20 000 000	-	391 332
Operações a prazo*	63 631 718	48 576	86 279	104 918 335	2 625	5 416 355
	<u>63 631 718</u>	<u>48 576</u>	<u>86 279</u>	<u>124 918 335</u>	<u>2 625</u>	<u>5 807 687</u>

* O nominal das Operações a prazo representa o contravalor da parte a receber dos forwards em carteira

A rubrica de Operações a prazo diz respeito a *forwards* cambiais.

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados é determinado tendo por base a política definida na nota 2.3. representando o respetivo justo valor sendo que o nominal se encontra registado em extrapatrimonial.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2025	2024
Títulos		
Até 3 meses	102 547	1 107 423
De 3 meses a 1 ano	42 746	371 756
De 1 a 5 anos	1 382 780	6 011 956
Mais de 5 anos	6 983 128	4 306 898
	<u>8 511 201</u>	<u>11 798 033</u>

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2025		2024	
	Nominal	Justo valor	Nominal	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	46 643 767	(83 282)	63 497 767	(3 764 717)
De 3 meses a 1 ano	16 987 951	45 579	41 420 568	(1 651 524)
De 1 a 5 anos	-	-	20 000 000	(388 821)
	<u>63 631 718</u>	<u>(37 703)</u>	<u>124 918 335</u>	<u>(5 805 062)</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação (instrumentos de dívida), nos exercícios de 2025 e 2024, são apresentados abaixo:

	2025	2024
Saldo inicial	11 798 033	11 592 727
Instrumentos de dívida		
Adições	547 099 030	935 213 934
Alienações	(550 275 404)	(946 338 380)
Variações de justo valor	(110 458)	11 329 752
Saldo final	<u>8 511 201</u>	<u>11 798 033</u>

Nota 19. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor			Valor balanço
		Positiva	Negativa	Cobertura de justo valor	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos nacionais	9 704 449	187	(2 757 798)	1 327 142	8 273 980
De emissores públicos estrangeiros	866 045 558	1 868 699	(163 111 496)	100 800 080	805 602 841
De outros emissores nacionais	102 273 571	829 513	(1 107 843)	369 293	102 364 534
De outros emissores estrangeiros	293 520 007	1 023 685	(24 245 342)	8 634 704	278 933 054
Instrumentos de capital					
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	16 500
Outros	1 877 451	-	(262 851)	-	1 614 600
Saldo a 31 de dezembro de 2024	<u>1 273 451 514</u>	<u>3 722 084</u>	<u>(191 485 330)</u>	<u>111 131 219</u>	<u>1 196 819 487</u>
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos nacionais	9 337 845	220	(2 758 800)	1 693 615	8 272 880
De emissores públicos estrangeiros	869 532 935	666 647	(161 252 684)	123 610 290	832 557 188
De outros emissores nacionais	87 424 760	292 944	(228 905)	78 492	87 567 291
De outros emissores estrangeiros	379 937 706	1 124 454	(18 466 419)	8 013 517	370 609 258
Instrumentos de capital					
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	16 500
Outros	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2025	<u>1 346 263 724</u>	<u>2 084 265</u>	<u>(182 706 808)</u>	<u>133 395 914</u>	<u>1 299 037 095</u>

(1) Custo amortizado incluindo juro corrido, imparidades para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros instrumentos de capital.

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 55 522 457 euros (31 de dezembro de 2024: 80 714 783 euros) referentes a *ABS (asset backed securities)* e *RMBS (residential mortgages backed securities)*.

Em 31 de dezembro de 2025, cerca de 63% (73% em 31 de dezembro de 2024) da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro.

A taxa de rentabilidade média dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 2.2% (31 de dezembro de 2024: 2.4%).

Em 2025 e 2024 e de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.3. Outros ativos financeiros, o Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 37 – Contas Extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2025	2024
Até 3 meses	29 532 190	12 472 307
De 3 meses a 1 ano	33 041 862	9 217 911
De 1 a 5 anos	325 355 579	300 336 600
Mais de 5 anos	911 076 986	873 147 591
Duração indeterminada	30 478	1 645 078
	<u>1 299 037 095</u>	<u>1 196 819 487</u>

O *staging* dos títulos que constituem a rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, para 31 de dezembro de 2025 e 2024, poderá ser consultada na nota 40 – Gestão de risco de atividade.

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como se segue:

	2025	2024
Saldo inicial	1 915 309	1 916 651
Dotações	1 695 197	1 894 274
Reversões	(2 091 824)	(1 914 632)
Cambial	(31 647)	19 016
Saldo final	<u>1 487 035</u>	<u>1 915 309</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de dívida, nos exercícios de 2025 e 2024, são apresentados abaixo:

	2025	2024
Saldo inicial	1 195 174 409	1 050 254 509
Instrumentos de dívida		
Adições	1 014 723 162	875 588 292
Alienações / Maturidades	(854 813 396)	(735 276 306)
Amortização prémio/desconto	2 136 519	1 363 249
Pagamento antecipado	(34 773 975)	(44 854 548)
Valia	(9 552 235)	2 731 485
Reavaliação FX	(21 532 520)	13 694 504
Juros	619 464	2 909 993
Reserva de reavaliação	7 025 189	28 763 231
Saldo final	<u>1 299 006 617</u>	<u>1 195 174 409</u>

Nota 20. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Contabilidade de cobertura - Risco coberto*	<i>Expected credit loss</i>	Valor balanço
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	362 661 153	(24 677 830)	224 426	337 824 423
De outros emissores nacionais	86 705 343	116 051	74 120	86 747 274
De emissores públicos estrangeiros	545 404 019	(7 049 754)	760 295	537 593 974
Saldo a 31 de dezembro de 2024	<u>994 770 515</u>	<u>(31 611 533)</u>	<u>1 058 841</u>	<u>962 165 671</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	274 881 169	(16 744 904)	136 733	257 999 532
De outros emissores nacionais	42 934 649	40 259	42 036	42 932 872
De outros emissores estrangeiros	510 635 082	(7 124 700)	613 261	502 897 121
Saldo a 31 de dezembro de 2025	<u>828 450 900</u>	<u>(23 829 345)</u>	<u>792 030</u>	<u>803 829 525</u>

* Ativos financeiros ao custo amortizado que têm o seu risco de taxa de juro coberto, sendo que a um valor negativo nesta rubrica corresponde um valor positivo nos instrumentos de cobertura

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2025	2024
Até 3 meses	10 404 387	7 281 589
De 3 meses a 1 ano	42 414 812	9 968 961
De 1 a 5 anos	241 398 276	245 204 896
Mais de 5 anos	509 612 050	699 710 225
	<u>803 829 525</u>	<u>962 165 671</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Obrigações e outros títulos de rendimento fixo, nos exercícios de 2025 e 2024, são apresentados abaixo:

	2025	2024
Saldo inicial	962 165 671	886 192 944
Instrumentos de dívida		
Adições	63 659 735	110 889 015
Saídas/Vendas	(139 129 730)	-
Repayments	(86 310 407)	(43 361 066)
Amortização prémio/desconto	3 019 918	1 313 847
Ganhos / Perdas	(6 049 406)	-
Imparidade	266 811	136 261
Juro	(1 575 263)	30 993
Cobertura de justo valor	7 782 196	6 963 677
Saldo final	<u>803 829 525</u>	<u>962 165 671</u>

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida são apresentados como se segue:

	2025	2024
Saldo inicial	1 058 841	1 155 869
Dotações	699 497	684 795
Reversões	(966 308)	(781 823)
Saldo final	<u>792 030</u>	<u>1 058 841</u>

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos instrumentos financeiros de dívida, conforme nota 2.3. Outros ativos financeiros. A 31 de dezembro de 2025 a imparidade de crédito titulado, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 792 030 euros (31 de dezembro de 2024: 1 058 841 euros).

A taxa de rentabilidade média, antes de cobertura de taxa de juro ascendeu a 2% (31 de dezembro de 2024: 2.6%).

O ajustamento referente às relações de cobertura a 31 de dezembro de 2025, foi de 23 829 345 euros (31 de dezembro de 2024: – 31 611 533 euros). Este ajustamento resulta da cobertura de instrumentos de dívida a taxa fixa que com a respetiva perda de crédito esperada apresentavam um valor de balanço de 803 829 525 euros (31 de dezembro de 2024: 962 165 671 euros).

Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	6 175 511	3 495 824
Descobertos	13 186	12 525
A particulares		
Créditos em conta corrente	17 153 005	10 774 527
Habitação	5 010 938	4 602 397
Locação financeira	123 856	90 146
Descobertos	23 996	27 071
Outro crédito especializado	233 811	253 780
Outro crédito	151 269	151 044
	28 885 572	19 407 314
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	247	2 491
A particulares		
Créditos em conta corrente	1 683 537	593 307
Habitação	117 607	125 089
Descobertos	710	8 108
	1 802 101	728 995
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	19 955	16 659
	19 955	16 659
	30 707 628	20 152 968
Imparidade de crédito a clientes	(24 239)	(26 218)
Crédito a clientes	30 683 389	20 126 750

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 932 699 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2024: 55 986 euros). Em 31 de dezembro de 2025 o crédito concedido ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, ascende a 1 824 002 euros (31 de dezembro de 2024: 1 829 732 euros).

A taxa de rentabilidade média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ascendeu a 3.7% (31 de dezembro de 2024: 5.3%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos e excluindo imparidades, apresentavam a seguinte estrutura:

	2025	2024
Até 3 meses	25 061 765	14 929 216
De 3 meses a 1 ano	37 046	200 496
De 1 a 5 anos	581 555	441 782
Mais de 5 anos	5 007 307	4 564 815
Duração indeterminada	19 955	16 659
	<u>30 707 628</u>	<u>20 152 968</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	2025	2024
Saldo inicial	26 218	23 368
Dotações	3 296	10 802
Reversões	(5 275)	(2 956)
Utilizações	-	(4 996)
Saldo final	<u>24 239</u>	<u>26 218</u>

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos – Clientes, excluindo imparidade, por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2025	2024
Taxa variável	30 569 220	20 050 021
Taxa fixa	138 408	102 947
	<u>30 707 628</u>	<u>20 152 968</u>

Os prazos residuais dos créditos em locação financeira, apresentavam a seguinte estrutura:

	2025	2024
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	482	205
De 3 meses a 1 ano	-	10 805
De 1 a 5 anos	65 638	53 043
Mais de 5 anos	57 736	26 093
	123 856	90 146
Juros vincendos		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	271
De 1 a 5 anos	5 513	6 369
Mais de 5 anos	8 545	5 366
	14 058	12 006
Capital vincendo		
Até 3 meses	482	205
De 3 meses a 1 ano	-	10 534
De 1 a 5 anos	60 125	46 674
Mais de 5 anos	49 191	20 727
	109 798	78 140

O detalhe da carteira de crédito não titulado por ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2025	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2010 e anteriores	34	2 796 319	-	23	767 070	54	-	-	-
2011	8	991 230	-	8	261 936	19	2	103	103
2012	4	69 260	-	-	-	-	4	5 412	5 412
2013	-	-	-	-	-	-	5	5 833	5 833
2014	4	120 928	-	1	3 231	-	64	2 935	843
2015	4	1 253 295	-	1	50 892	4	21	881	297
2016	3	248 081	-	2	144 805	11	17	868	596
2017	9	1 319 530	-	3	426 489	31	35	152 002	424
2018	9	541 751	-	3	181 857	13	22	1 104	593
2019	1	14 215	-	3	251 474	18	14	559	300
2020	17	989 722	-	2	367 957	27	16	636	229
2021	13	1 461 885	-	1	121 796	9	8	1 933	341
2022	11	562 996	-	-	-	-	4	87	2
2023	10	955 323	-	2	283 076	20	29	13 925	3 203
2024	25	5 667 989	-	11	1 027 981	74	73	90 581	3 425
2025	60	8 025 548	-	10	1 242 035	92	394	282 098	2 266
	212	25 018 072	-	70	5 130 599	372	708	558 957	23 867

Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Empréstimos e adiantamentos		
Depósitos	18 750 801	8 217 790
Empréstimos	187 378 215	55 370 227
	206 129 016	63 588 017

A variação da rubrica de Empréstimos resulta do aumento na contratação de um conjunto de operações de *reverse repos*, em que o Banco concede *funding* recebendo títulos de dívida como colateral.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existe imparidade alocada à Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito, uma vez que o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes.

A taxa de rentabilidade média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 2.3% (31 de dezembro de 2024: 3.8%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2025	2024
Até 3 meses	78 398 888	26 138 017
De 3 meses a 1 ano	127 730 128	37 450 000
	206 129 016	63 588 017

Nota 23. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica tem a seguinte composição:

		2025							
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nominal	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	445 376 596	16 935 689	33 591 559	47 809 829	(20 070 504)	(34 664 599)	(47 961 369)	493 181 857
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	506 784 228	-	-	6 349 998	3 410 757	(6 613 048)	(6 458 135)	582 376 703
		952 160 824	16 935 689	33 591 559	54 159 827	(16 659 747)	(41 277 647)	(54 419 504)	1 075 558 560

2024

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nominal	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	533 219 174	(16 655 869)	(5 412 423)	(7 732 350)	14 594 095	4 970 643	7 515 263	509 418 948
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	511 225 890	-	-	5 681 517	10 023 805	(872 747)	(4 252 756)	576 113 570
		1 044 445 064	(16 655 869)	(5 412 423)	(2 050 833)	24 617 900	4 097 896	3 262 507	1 085 532 518

(1) inclui juro corrido

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

No âmbito da contabilidade de cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária, à data de 31 de dezembro de 2025, o Banco detinha exclusivamente futuros sobre obrigações de taxa fixa e *Interest Rate Swaps* como instrumentos de cobertura.

O valor associado ao elemento coberto é registado em balanço em rubrica própria (ver nota 20), e as variações em P&L registadas na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura (ver nota 8).

No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17).

Os prazos residuais dos nocionais dos Instrumentos de cobertura podem ser analisados na tabela abaixo:

2025

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	445 376 596	22 457 211	(5 521 522)
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	2 587 000	316 058 491	188 138 737	-	-
		2 587 000	316 058 491	633 515 333	22 457 211	(5 521 522)

2024

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	533 219 174	9 152 470	(25 808 339)
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	301 135 310	210 090 580	-	-
		-	301 135 310	743 309 754	9 152 470	(25 808 339)

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

Os movimentos ocorridos no ano de 2025 e 2024 podem ser consultados na tabela abaixo:

	2025	2024
Saldo inicial	(16 655 869)	(11 243 448)
Variações de justo valor	11 278 782	(9 869 879)
Pagamento de cupão	7 173 958	7 032 608
<i>Payoff</i>	15 241 661	(2 599 987)
<i>Reavaliação cambial</i>	(102 843)	24 837
Saldo final	<u>16 935 689</u>	<u>(16 655 869)</u>

Nota 24. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	4 606 046	4 461 608
De serviço próprio	15 890 642	15 917 717
	<u>20 496 688</u>	<u>20 379 325</u>
Equipamento		
Equipamento informático	5 065 115	6 284 741
Mobiliário e material	1 606 186	1 550 728
Instalações e interiores	1 046 453	2 186 215
Equipamento de segurança	-	251 791
Máquinas e ferramentas	3 394 444	377 912
Outro equipamento	104 835	481 163
Material de transporte	9 681	9 681
	<u>11 226 714</u>	<u>11 142 231</u>
Ativos tangíveis em curso		
Beneficiações em imóveis	217 516	-
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	3 261 180	3 183 527
Veículos	1 785 723	1 212 079
	<u>36 987 821</u>	<u>35 917 162</u>
Imparidade	(177 549)	(177 549)
Depreciação acumulada	(19 463 375)	(18 300 151)
	<u>17 346 897</u>	<u>17 439 462</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

				Direito de uso		
	Imóveis	Equipamento	Imobilizado em curso	Imóveis	Veículos	Total
Custo de aquisição						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	19 825 279	11 077 147	-	2 913 531	1 172 992	34 988 949
Adições	22 511	103 944	347 981	2 237 298	1 067 277	3 779 011
Transferências	531 535	87 608	(347 981)	-	-	271 162
Abates	-	(126 468)		(1 967 302)	(1 028 190)	(3 121 960)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	20 379 325	11 142 231	-	3 183 527	1 212 079	35 917 162
Adições	135 309	82 832	217 516	376 432	638 235	1 450 324
Abates	-	(49 635)	-	(298 779)	(64 591)	(413 005)
Outros movimentos	(17 946)	51 286	-	-	-	33 340
Saldo em 31 de dezembro de 2025	20 496 688	11 226 714	217 516	3 261 180	1 785 723	36 987 821
Depreciações						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	7 098 975	9 617 823	-	2 265 083	948 813	19 930 694
Depreciações do exercício	340 233	401 142	-	359 842	165 859	1 267 076
Abates	-	(126 468)	-	(1 967 302)	(803 849)	(2 897 619)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7 439 208	9 892 497	-	657 623	310 823	18 300 151
Depreciações do exercício	361 624	330 023	-	521 705	372 606	1 585 958
Abates	-	(49 635)	-	(298 714)	(64 591)	(412 940)
Outros movimentos	(10 695)	901	-	22 708	(22 708)	(9 794)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	7 790 137	10 173 786	-	903 322	596 130	19 463 375
Imparidades						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	177 549	-	-	-	-	177 549
Saldo em 31 de dezembro de 2024	177 549	-	-	-	-	177 549
Saldo em 31 de dezembro de 2025	177 549	-	-	-	-	177 549
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	12 762 568	1 249 734	-	2 525 904	901 256	17 439 462
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2025	12 529 002	1 052 928	217 516	2 357 858	1 189 593	17 346 897

Nota 25. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	20 223 574	19 692 252
Outros	586 747	586 747
	<u>20 810 321</u>	<u>20 278 999</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	673 882	705 834
	<u>673 882</u>	<u>705 834</u>
	21 484 203	20 984 833
Amortização acumulada	(19 043 990)	(17 820 004)
	<u>2 440 213</u>	<u>3 164 829</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2023	16 794 501	586 747	3 230 249	20 611 497
Adições	96 611	-	599 038	695 649
Transferências	2 852 290	-	(3 123 453)	(271 163)
Abates	(51 150)	-	-	(51 150)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	19 692 252	586 747	705 834	20 984 833
Adições	108 170	-	424 539	532 709
Transferências	486 484	-	(486 484)	-
Abates	(63 332)	-	29 993	(33 339)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	20 223 574	586 747	673 882	21 484 203
Amortizações				
Saldo em 31 de dezembro de 2023	16 205 948	586 747	-	16 792 695
Amortização do exercício	1 027 309	-	-	1 027 309
Saldo em 31 de dezembro de 2024	17 233 257	586 747	-	17 820 004
Amortização do exercício	1 214 191	-	-	1 214 191
Reclassificações	9 795	-	-	9 795
Saldo em 31 de dezembro de 2025	18 457 243	586 747	-	19 043 990
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	2 458 995	-	705 834	3 164 829
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2025	1 766 331	-	673 882	2 440 213

Nota 26. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

2025						
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	-	150 000	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	1 404 813	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	17 636 650
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	5 523 750	100.0%	5 523 750	-	11 708 575	11 708 575
Onetier Partners, SCR, S.A.	750 000	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	5 343 400
						34 838 625

2024						
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	-	150 000	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	1 404 813	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	17 636 650
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	5 523 750	100.0%	5 523 750	-	11 708 575	11 708 575
Onetier Partners, SCR, S.A.	750 000	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	5 343 400
						34 838 625

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas das subsidiárias são apresentadas como se segue:

	2025			2024		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
BiG Serviços Financeiros, S.A.	1 213 237	1 182 601	17 993	1 532 081	1 372 430	207 822
Banco BIG Moçambique, S.A.	51 989 603	30 996 030	2 521 242	74 156 631	36 142 911	4 086 218
Onetier Partners, SCR, S.A.	8 832 126	8 147 511	1 139 838	7 504 553	7 007 673	(611 293)
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	26 679 995	5 041 188	335 328	21 285 479	4 841 616	137 896

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

A Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. foi constituída em 20 de abril de 2004 e tem como objetivo principal a realização de investimentos temporários em sociedades com um elevado potencial de crescimento e valorização. Desde 2016, a política de investimento da sociedade privilegia a aquisição de participações no capital, ou a concessão de dívida convertível, a empresas *Startup* em fase de *Early Stage* que operem preferencialmente nos segmentos de *Fintech*, *Insurtech* e *Cybersecurity*.

Em 7 de setembro de 2021 o Banco adquiriu 100% do capital da DIF Broker – Empresa de Investimento, S.A., uma empresa de investimento constituída em 1999 e que tem por objeto o exercício dos serviços de investimento e serviços auxiliares para os quais está autorizada, nos termos estabelecidos nos seus estatutos.

O custo de aquisição do capital da DIF Broker é composto por: (i) uma componente fixa, no valor de 10,9 milhões de euros e (ii) uma componente variável, em função do desempenho do negócio adquirido pelo BiG no período 2021-2023, e que ascendeu a 2,7 milhões de euros.

Nota 27. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Estimativa de imposto do exercício	(10 187 778)	(9 512 398)
Pagamentos por conta	7 174 797	6 183 577
Retenções na fonte	37 098	37 415
Outros	<u>2 669 940</u>	<u>1 385 309</u>
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>(305 943)</u>	<u>(1 906 097)</u>

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 077 494 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2024: 1 160 939 euros).

O valor da rubrica “Outros” corresponde, (i) ao valor de 1 334 570 euros associado ao processo fiscal instaurado contra o Banco pela Autoridade Tributária, por referência às correções fiscais efetuadas pela Autoridade Tributária no âmbito da inspeção tributária aos exercícios de 2012 e 2013. O reconhecimento deste valor tem como fundamento a expectativa favorável que decorre dos sucessivos resultados positivos obtidos pelo Banco nas diferentes instâncias judiciais em processos de natureza idêntica, nomeadamente no processo referente aos exercícios de 2010 e 2011. Este último culminou na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo, em 11 de janeiro de 2024, que negou provimento ao recurso interposto pela Autoridade Tributária, (ii) ao valor de 1 248 101 euros que corresponde ao reconhecimento da expectativa favorável de recuperação do valor associado à Contribuição Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, referente aos exercícios de 2021 a 2025, e (iii) ao valor de 87 269 referente a outras realidades normais da atividade do Banco.

Nota 28. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	10 160 148	8 893 438
Aplicações diversas		
Aplicações - Contas caução	1 822 367	26 378 366
Outras aplicações	10 293	1 573 899
Sector público administrativo	64 325	67 782
Devedores diversos	2 452 337	799 411
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	77 680	44 305
Outros ativos	133 899	133 899
	<hr/>	<hr/>
	14 721 049	37 891 100
Perdas por imparidade para outros ativos	(32 269)	(34 009)
	<hr/>	<hr/>
	14 688 780	37 857 091
Gastos com custo diferido	1 076 656	1 220 527
Rendimentos a receber	4 084 163	3 853 437
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	6 364 913	2 721 620
	<hr/>	<hr/>
	6 364 913	2 721 620
	<hr/>	<hr/>
	26 214 512	45 652 675
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Devedores por operações sobre futuros e opções respeita essencialmente às margens iniciais de futuros de mercado.

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação de instrumentos derivados.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Na rubrica de Gastos com custos diferidos encontram-se refletidos montantes relativos a gastos gerais administrativos que de acordo com a sua natureza encontram-se a ser diferidos.

A rubrica de Rendimentos a receber respeita a valores a receber de entidades gestoras de fundos.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	2025	2024
Saldo inicial	34 009	120 541
Dotações	14 648	44 769
Reversões	(16 388)	(130 735)
Utilizações	-	(566)
Saldo final	<u>32 269</u>	<u>34 009</u>

Nota 29. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
No país		
Depósitos	47 337 011	9 264 886
Operações de venda com acordo de recompra	-	8 663 275
	<u>47 337 011</u>	<u>17 928 161</u>
No estrangeiro		
Depósitos	6 768 315	12 868 292
Operações de venda com acordo de recompra	26 463 663	24 101 871
	<u>33 231 978</u>	<u>36 970 163</u>
	<u>80 568 989</u>	<u>54 898 324</u>

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Operações de venda com acordo de recompra dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais (*repurchase agreements*).

A taxa de rentabilidade média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 2.3% (31 de dezembro de 2024: 3.4%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2025	2024
Até 3 meses	48 068 989	54 898 324
De 3 meses a 1 ano	32 500 000	-
	<u>80 568 989</u>	<u>54 898 324</u>

Nota 30. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Depósitos à ordem	827 161 246	671 514 761
Depósitos a prazo	1 368 801 888	1 457 286 029
Outros	60 206 528	72 430 024
	<u>2 256 169 662</u>	<u>2 201 230 814</u>

A rubrica Outros respeita essencialmente aos saldos de clientes, disponíveis e utilizados como margem, no âmbito da negociação de valores mobiliários e instrumentos derivados.

A taxa de rentabilidade média dos depósitos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ascendeu a 1.6% (31 de dezembro de 2024: 2.4%).

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2025	2024
Até 3 meses	1 813 652 026	1 699 709 871
De 3 meses a 1 ano	438 025 607	492 698 712
De 1 a 5 anos	4 492 029	8 822 231
	<u>2 256 169 662</u>	<u>2 201 230 814</u>

Nota 31. Provisões

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica, de 476 657 euros, inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

Nota 32. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto, implementando assim o primeiro programa de subscrição deste tipo de ações.

As ações subjacentes a este primeiro programa de subscrição foram remidas em setembro de 2019. Em maio de 2020 foi implementado um novo programa de subscrição deste tipo de ações, as quais foram remidas em junho de 2023.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à

remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação: $\text{Max } [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (última demonstração da posição financeira anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (última demonstração da posição financeira anual anterior à data de remição)

1,5 - Múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis em vigor no Banco.

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.6. Compensação de instrumentos financeiros.

Nota 33. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2025 a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 334 923 euros (31 de dezembro de 2024: 311 988 euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0.049% calculada em conformidade com a Instrução 22/2021 do Banco de Portugal.

Nota 34. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente para o exercício de 2024 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21% e para o exercício de 2025 com base numa taxa nominal de 20%, fazendo refletir a descida de um ponto percentual da taxa nominal de IRC, tal como previsto no Orçamento do Estado para 2025. Em adição, para o ano de 2024 e 2025 a taxa de imposto é acrescida de uma taxa de 1.5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2024 e 2025 é ainda aplicada uma taxa adicional referente à Derrama Estadual que poderá variar entre 3% e 9% consoante o valor do resultado fiscal.

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para o exercício de 2024 com base numa taxa nominal de 20% e para o exercício de 2025 com base numa taxa nominal de 19%, fazendo refletir a descida de um ponto percentual da taxa nominal de IRC, tal como previsto no Orçamento do Estado para 2026. Em adição, para o ano de 2024 e 2025 a taxa de impostos diferidos é acrescida de uma taxa de 1.5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2024 e 2025 é ainda aplicada uma taxa adicional referente à Derrama Estadual que poderá variar entre 3% e 9% consoante o valor do resultado fiscal.

As Autoridades Fiscais têm possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto no caso de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não existirão correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

A rubrica Outros respeita essencialmente a: (i) ajustamentos fiscais relativos à eliminação da dupla tributação económica; e (ii) ajustamentos fiscais decorrentes da aplicação do método de reconhecimento fiscal do justo valor.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 podem ser analisados como se segue:

	2025	2024
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	13 931 856	23 372 768
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	(3 175 052)	(4 312 415)
Outros	56 185	57 132
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	<u>10 812 989</u>	<u>19 117 485</u>
Movimento do imposto no ano	<u>(8 304 496)</u>	<u>(5 113 905)</u>

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	2025	2024
Imposto diferido		
Do exercício	(9 440 912)	(4 063 632)
	<u>(9 440 912)</u>	<u>(4 063 632)</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(9 335 550)	(8 590 538)
De exercícios anteriores	95 613	1 108 113
	<u>(9 239 937)</u>	<u>(7 482 425)</u>
Imposto diferido	<u>1 136 416</u>	<u>(1 050 273)</u>
	<u>(8 103 521)</u>	<u>(8 532 698)</u>
	<u>(17 544 433)</u>	<u>(12 596 330)</u>

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2025 e 2024 pode ser analisada como segue:

	2025		2024	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		33 795 932		35 090 501
Resultado apurado com base na taxa de imposto	23.46%	7 930 085	27.64%	9 697 885
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	3.66%	1 235 561	0.28%	98 227
Benefícios fiscais	-0.11%	(37 166)	0.00%	-
Contribuição sobre o sector bancário	-0.05%	(16 268)	0.73%	256 694
Outros	-2.98%	(1 008 691)	-4.33%	(1 520 108)
	23.98%	8 103 521	24.32%	8 532 698

A rubrica Outros respeita essencialmente: (i) a ajustamentos fiscais relativos à eliminação da dupla tributação económica; e (ii) a ajustamentos fiscais decorrentes da aplicação do método de reconhecimento fiscal do justo valor.

Nota 35. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	17 380 000	60 000
Setor público administrativo	4 462 715	4 846 450
Cobranças por conta de terceiros	21 826	10 393
Passivos de locação	3 548 332	3 426 451
Credores diversos	182 984	367 659
	25 595 857	8 710 953
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	3 159 884	3 903 790
Outros encargos a pagar	1 648 943	1 380 341
	4 808 827	5 284 131
Rendimentos diferidos	17 063	16 808
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	9 837 636	9 976 790
	9 837 636	9 976 790
	40 259 383	23 988 682

A rubrica Recursos diversos, refere-se a margens de colateral transferidas por contrapartes no âmbito das operações de venda com acordo de recompra (*repo*).

Os passivos de locação são referentes ao valor presente dos pagamentos futuros atualizados das operações de locação do Banco, nomeadamente respeitantes a imóveis e viaturas. Em 2024 procedemos à mudança de instalações em Espanha o que levou ao registo de um passivo de locação no valor total de 1 849 575 euros.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, abaixo detalhe da rubrica de Passivos de locação:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Saldo inicial	3 426 451	873 042
Adições	712 961	3 287 581
Juros	514	2 077
Pagamentos	(591 594)	(736 091)
Abates	-	(158)
Saldo final	<u>3 548 332</u>	<u>3 426 451</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os pagamentos futuros relativos aos Passivos de locação detalham-se da seguinte forma:

	<u>2025</u>			<u>2024</u>		
	Imóveis	Veículos	Total	Imóveis	Veículos	Total
Até 3 meses	110 810	85 806	196 616	127 727	60 530	188 257
De 3 meses a 1 ano	330 222	248 042	578 264	354 732	177 671	532 403
De 1 a 5 anos	1 531 161	852 092	2 383 253	1 337 679	674 623	2 012 302
Mais de 5 anos	386 942	3 257	390 199	683 871	9 618	693 489
	<u>2 359 135</u>	<u>1 189 197</u>	<u>3 548 332</u>	<u>2 504 009</u>	<u>922 442</u>	<u>3 426 451</u>

Nota 36. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2025	2024
	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
Adger – SGPS, S.A.	12.67%	12.67%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	8.38%	8.38%
Rui Paulo Fernandes Rodrigues	7.00%	7.00%
António da Silva Rodrigues	6.33%	6.33%
Nicholas Leo Racich	6.27%	6.27%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	4.79%	4.79%
JRI – SGPS, S.A.	4.55%	4.55%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4.10%	4.10%
Joaquim Fernando Leça Ramada	2.76%	2.76%
Peter Alexander Batista Rodrigues	2.58%	2.58%
Phillip John Batista Rodrigues	2.48%	2.48%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2.11%	2.03%
Jorge Milne e Carmo	2.02%	1.13%
Outros	33.96%	34.93%
	<u>100.00%</u>	<u>100.00%</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Banco detinha 12 000 000 de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que tinham natureza de Passivo (nota 32). Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considerasse que o capital social do Banco era de 198 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social era representada a 31 de dezembro de 2025 e 2024 por 186 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

A primeira emissão de ações preferenciais remíveis foi realizada em julho de 2016. De acordo com os termos previstos na deliberação da emissão, em 16 de setembro de 2019 foi realizada a remição destas ações.

Tendo em vista a implementação de um segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis destinado a Colaboradores e Administradores Executivos do BiG, em 27 de maio de 2020 foi realizada uma nova emissão desta categoria de ações no montante de 12 000 000, em substituição das ações remidas em setembro de 2019. Estas ações remiram em junho de 2024.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante os anos de 2025 e 2024, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias, totalizando a 31 de dezembro de 2025 um valor de 2 326 euros.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, acrescidas da imparidade reconhecida em resultados e dos efeitos da contabilidade de cobertura. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A rubrica Outro rendimento integral acumulado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é analisada da seguinte forma:

	2025	2024
Custo dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 19) ⁽¹⁾	1 346 263 724	1 273 451 514
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 299 037 095	1 196 819 487
Reserva de justo valor de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(182 109 578)	(189 678 555)
Reserva de justo valor associada à cobertura de risco de taxa de juro	133 395 914	111 131 219
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 487 035	1 915 309
Impostos diferidos	13 931 856	23 372 768
Impostos correntes	25 671	25 672
	(33 269 102)	(53 233 587)

⁽¹⁾ Custo amortizado incluindo juro corrido, imparidades e efeitos da cobertura de risco de taxa de juro para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros instrumentos de capital.

Outras reservas

A rubrica de capitais próprios “outras reservas” inclui em 31 de dezembro de 2025 os montantes constituídos pelo Banco de Investimento Global como reservas legais, reservas livres e outros resultados transitados. Estas componentes encontram-se detalhadas abaixo:

i. Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Com referência a 31 de dezembro de 2025 as reservas legais do Banco totalizam um valor de 57 820 975 euros (31 de dezembro de 2024: 55 165 194 euros).

ii. Reserva livre

Com referência a 31 de dezembro de 2025, as reservas livres do Banco totalizam um valor de 179 598 725 euros (31 de dezembro de 2024: 175 814 395 euros) representando o total de resultados acumulados do Banco não distribuídos e/ou não constituídos como reserva legal.

iii. Outros resultados transitados

A rubrica de outros resultados transitados engloba os ganhos e perdas associados a instrumentos de capital (valias potenciais e efetivas) que o Banco designou irrevogavelmente ao justo valor através de outro rendimento integral. De acordo com os requisitos da IFRS 9, estes ganhos e perdas são registados em capital próprio não sendo reciclados para a demonstração de resultados. Com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica de outros resultados transitados totaliza um valor de 475 420 euros.

Não existem restrições estatutárias à utilização das reservas, sendo aplicáveis apenas as resultantes de disposições legais, nomeadamente, as previstas no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente às reservas legais.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2025 e 2024 é analisado da seguinte forma:

	2024	Variações de justo valor	Contabilidade de cobertura			2025
			Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Impostos	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	(52 668 435)	6 877 752	3 481 485	18 783 309	(9 521 082)	(33 046 971)
Instrumentos de capital	(565 152)	262 851	-	-	80 170	(222 131)
	<u>(53 233 587)</u>	<u>7 140 603</u>	<u>3 481 485</u>	<u>18 783 309</u>	<u>(9 440 912)</u>	<u>(33 269 102)</u>

	2023	Variações de justo valor	Contabilidade de cobertura			2024
			Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Impostos	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	(59 018 433)	26 798 699	(20 985 131)	4 612 689	(4 076 259)	(52 668 435)
Instrumentos de capital	(619 178)	41 400	-	-	12 626	(565 152)
	<u>(59 637 611)</u>	<u>26 840 099</u>	<u>(20 985 131)</u>	<u>4 612 689</u>	<u>(4 063 633)</u>	<u>(53 233 587)</u>

Dividendos antecipados

Em 26 de novembro de 2025, o Conselho de Administração do BiG deliberou a realização de um adiantamento sobre lucros do exercício de 2025, no montante global de 9 347 240 euros (31 de dezembro de 2024: 9 347 240) correspondente a um dividendo de 0,05 euros por ação. Para o efeito foi previamente solicitado ao Conselho Fiscal que se pronunciasse, tendo o mesmo prestado o seu consentimento expresso ao referido adiantamento.

Nota 37. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 422 233 504	1 467 731 591
Garantias e avales	64 850	126 250
	<u>1 422 298 354</u>	<u>1 467 857 841</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	-	1 467 592
Garantias reais		
Títulos	108 178 132	117 585 275
Créditos	5 009 907	7 608 394
Valores imobiliários	4 953 624	5 451 460
	<u>118 141 662</u>	<u>132 112 721</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	-	20 000 000
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	35 949 065	31 700 555
	<u>36 623 679</u>	<u>52 375 169</u>
Operações cambiais e Instrumentos derivados		
Operações cambiais à vista	1 198 094	1 294 591
Instrumentos de negociação	234 574 803	287 470 489
Instrumentos de cobertura	871 904 255	1 019 188 834
	<u>1 107 677 152</u>	<u>1 307 953 914</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	6 116 992 998	4 390 252 284
Por valores administrados pela instituição	596 522 398	504 269 157
Por cobrança de valores	1 206 033	1 392 430
	<u>6 714 721 430</u>	<u>4 895 913 872</u>
Serviços prestados por terceiros		
Por depósito e guarda de valores	6 092 201 532	4 365 460 818
	<u>6 092 201 532</u>	<u>4 365 460 818</u>
Outras contas extrapatrimoniais		
Consignações	16 603	17 949
Créditos abatidos ao ativo	145 587	148 457
	<u>162 190</u>	<u>166 406</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 2 097 760 euros (31 de dezembro de 2024: 1 123 950 euros);
- títulos na pool do Sistema europeu de bancos centrais no montante de 749 843 216 euros (31 de dezembro de 2024: 943 068 884 euros). Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, dos títulos registados na *pool*, não existiam ativos dados em garantia;
- outros títulos dados em garantia 670 292 528 euros (31 de dezembro de 2024: 523 538 757 euros). Os outros títulos dados em garantia correspondem a uma *pool* de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

Nota 38. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- Participantes qualificados da instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização do BiG;
- O cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- Quadros dirigentes que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do BiG;
- Qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- Membros dos órgãos sociais de entidades pertencentes ao BiG;
- As pessoas ou entidades, incluindo nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pelo BiG, colaboradores do Banco ou de outras entidades do BiG, cuja relação com o Banco lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, de modo a obter um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado;
- As entidades de que qualquer Parte Relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou por dispor de acesso regular a informação privilegiada e participar nas decisões sobre gestão, direção e controlo da entidade ou (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto, bem como as entidades que tenham sido constituídas em benefício de qualquer das Partes Relacionadas do BiG; e
- Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras.

À data de 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2025						
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	-	935 645	-	10 400
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	13 978	-	-	-	12 315
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	79 587	-	-	-	17 636 650	1 952 483
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	4 669 284	-	-	5 343 400	175 500
BiG Diversified Macro Fund	-	34 334 516	-	-	-	1 011 942
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	-	150 000	14 800
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	-	11 708 575	8 236
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	75
	79 587	39 003 800	13 978	-	935 645	3 185 751

2024						
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	-	56 045	-	15 004
Empresas relacionadas	-	13 978	-	-	-	12 292
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	90 665	-	-	4 551	17 636 650	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	5 343 400	124 665
BiG Diversified Macro Fund	-	49 536 420	-	-	-	1 478 738
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	-	150 000	186 576
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	-	11 708 575	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	4 596 699	-	-	-	75
	90 665	54 133 119	13 978	4 551	34 838 625	1 817 350

À data de 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2025			
	Recursos de Outras Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	5 244 041	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	2 767 981	2 400
Pessoas estreitamente relacionadas	-	1 101 936	3 000
Empresas relacionadas	-	6 815 043	3
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	334 800	-	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	1 943 055	-
BiG Diversified Macro Fund	-	4 579 015	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	922 169	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	5 609 352	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	5 711 879	-
Start Ventures I, FCR	-	1 777 954	-
	334 800	36 472 425	5 403

2024			
	Recursos de Outras Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	6 965 186	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	2 087 492	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	618 681	-
Empresas relacionadas	-	9 692 553	3
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	1 355 213	308	4 551
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	785 568	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	1 200 773	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	11 514 730	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	7 402 781	-
Start Ventures I, FCR	-	765 173	-
	1 355 213	41 033 245	4 554

À data de 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos refletidos nas rubricas da Demonstração de resultados referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2025						
	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de dividendos	Rendimentos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura	Outros resultados de exploração
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	(22 164)	-	1 428	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	7 556	(18 843)	-	3 170	-	-
Pessoas estreitamente relacionadas	4 944	(14 290)	-	1 455	-	-
Empresas relacionadas	-	(54 853)	-	5 592	-	-
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	-	(35 740)	2 252 663	-	-	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	(19 920)	-	-	-	175 500
BiG Diversified Macro Fund	-	(237 464)	-	1 099 708	1 535 804	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	207 822	-	-	14 800
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(101 427)	137 896	2 439	-	33 961
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(120 063)	-	9 950	72 586	-
Start Ventures I, FCR	-	(6 809)	-	3 020	-	-
	12 500	(631 573)	2 598 381	1 126 762	1 608 390	224 261

2024						
	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de dividendos	Rendimentos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura	Outros resultados de exploração
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	(87 334)	-	1 228	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	740	(32 248)	-	2 074	-	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(6 672)	-	1 580	-	-
Empresas relacionadas	-	(146 411)	-	7 244	-	-
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	88 250	(83 238)	2 323 895	(70)	-	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	-	101 354
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	1 474 546	3 972 351	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	(15 072)	-	-	-	186 576
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(459 813)	150 399	2 439	-	(159 103)
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(227 702)	-	9 784	(195 239)	-
Start Ventures I, FCR	-	(23 720)	-	2 866	-	-
	88 990	(1 082 210)	2 474 294	1 501 691	3 777 112	128 827

Nota 39. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2025						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldo de caixa em bancos centrais	192 382 190	192 382 190	192 382 190	-	-	192 382 190
Outros depósitos à ordem	98 456 309	98 456 309	98 456 309	-	-	98 456 309
Ativos Financeiros pelo justo valor através de Resultados						
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	7 277 534	6 813 439	464 095	-	7 277 534
De outros emissores	-	1 233 667	1 233 667	-	-	1 233 667
Derivados						
Operações a prazo	-	48 576	-	48 576	-	48 576
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados						
Unidades de participação de emissores nacionais	-	4 669 284	-	-	4 669 284	4 669 284
Unidades de participação de emissores estrangeiros	-	34 334 516	-	34 334 516	-	34 334 516
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	840 830 068	784 139 225	56 690 843	-	840 830 068
De outros emissores	-	458 176 549	347 226 433	59 189 634	51 760 482	458 176 549
Ações	-	30 478	-	-	30 478	30 478
Outros	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	803 829 525	803 829 525	548 349 383	127 047 094	123 173 543	798 570 020
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	30 683 389	30 683 389	-	-	30 683 389	30 683 389
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	206 129 016	206 129 016	-	-	206 129 016	206 129 016
Derivados de cobertura	-	22 457 211	-	22 457 211	-	22 457 211
Ativos financeiros	1 331 480 429	2 700 538 312	1 978 600 646	300 231 969	416 446 192	2 695 278 807
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
<i>Forwards cambiais</i>	-	86 279	-	86 279	-	86 279
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	80 568 989	80 568 989	-	-	80 568 989	80 568 989
Recursos de clientes	2 256 169 662	2 256 169 662	-	-	2 256 169 662	2 256 169 662
Derivados de cobertura	-	5 521 522	-	5 521 522	-	5 521 522
	2 336 738 651	2 342 346 452	-	5 607 801	2 336 738 651	2 342 346 452

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Valores expressos em euros)

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2024						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	156 113 323	156 113 323	156 113 323	-	-	156 113 323
Outros depósitos à ordem	103 743 358	103 743 358	103 743 358	-	-	103 743 358
Ativos Financeiros pelo justo valor através de Resultados						
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	5 466 889	5 466 889	-	-	5 466 889
De outros emissores	-	6 331 144	3 709 143	2 622 001	-	6 331 144
Derivados						
Operações a prazo	-	2 625	-	2 625	-	2 625
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados						
Unidades de participação de emissores nacionais	-	4 596 699	-	-	4 596 699	4 596 699
Unidades de participação de emissores estrangeiros	-	49 536 419	-	49 536 419	-	49 536 419
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	813 876 821	766 657 220	47 219 601	-	813 876 821
De outros emissores	-	381 297 588	256 331 893	65 697 531	59 268 164	381 297 588
Ações	-	30 478	-	-	30 478	30 478
Outros	-	1 614 600	1 614 600	-	-	1 614 600
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	962 165 671	962 165 671	623 749 300	52 283 445	269 813 528	945 846 273
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	20 126 750	20 126 750	-	-	20 126 750	20 126 750
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	63 588 017	63 588 017	-	-	63 588 017	63 588 017
Derivados de cobertura	-	9 152 470	-	9 152 470	-	9 152 470
Ativos financeiros	1 305 737 119	2 577 642 852	1 917 385 726	226 514 092	417 423 636	2 561 323 454
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
<i>Forwards cambiais</i>	-	5 807 687	-	5 807 687	-	5 807 687
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	54 898 324	54 898 324	-	-	54 898 324	54 898 324
Recursos de clientes	2 201 230 814	2 201 230 814	-	-	2 201 230 814	2 201 230 814
Derivados de cobertura	-	25 808 339	-	25 808 339	-	25 808 339
	2 256 129 138	2 287 745 164	-	31 616 026	2 256 129 138	2 287 745 164

Os movimentos ocorridos no decurso de 2025 e 2024, relativos à mensuração de justo valor dos ativos em nível 3 da hierarquia de justo valor podem ser analisados abaixo para as rubricas indicadas:

	Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida
31 de dezembro de 2023	4 791 938	29 814 724	48 691 797
Aquisições	-	5 653 838	24 810 508
Saldas por liquidação	-	(29 200 899)	(37 248 841)
Transferências	-	56 770 216	230 348 085
Varição de valor	(195 239)	(3 739 237)	3 211 979
31 de dezembro de 2024	4 596 699	59 298 642	269 813 528
Aquisições	-	6 885 993	-
Saldas por liquidação	-	-	-
Transferências	-	(280 235)	(113 402 210)
Varição de valor	72 585	(14 113 440)	(33 237 775)
31 de dezembro de 2025	4 669 284	51 790 960	123 173 543

Em 2024 as transferências referem-se, na sua totalidade, a *RMBS (Residential Mortgage Backed Securities)* cujos preços utilizados na determinação do justo valor deixaram de ser publicados pelos principais *market makers* nesta classe de ativos, passando o *fair value* a ser apurado por via de preços provenientes da metodologia *BVAL*.

As transferências verificadas no exercício de 2025 referem-se à alteração da hierarquia de justo valor de duas emissões de *RMBS*, para nível 2, uma vez que o preço foi baseado em transações observadas em mercado.

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS 13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito.

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos e outros recursos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, foram utilizados preços observáveis em mercado de acordo com a hierarquia de valorização definida pelo Banco de forma consistente para os ativos mensurados ao justo valor.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados encontram-se contabilizados ao justo valor. No caso dos derivados de mercado utiliza-se o respetivo preço de mercado. Nos derivados OTC, é o *payoff* que determina o método de valorização.

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Estes instrumentos estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem por base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Quando não existirem cotações disponíveis são utilizados modelos numéricos.

Ativos financeiros que não são de negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica encontram-se classificadas as unidades de participação relativas a dois fundos detidos pelo Banco, estes ativos são reavaliados periodicamente tendo por base a publicação dos respetivos NAV's.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2025 e 2024, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2025		2024	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	1.980	3.870	2.900	4.490
1 mês	1.939	3.675	2.845	4.323
3 meses	2.026	3.652	2.714	4.302
6 meses	2.107	3.580	2.568	4.250
1 ano	2.243	3.427	2.460	4.176
3 anos	2.379	3.338	2.196	4.055
5 anos	2.574	3.464	2.241	4.039
7 anos	2.730	3.607	2.286	4.049
10 anos	2.927	3.802	2.360	4.071
15 anos	3.151	4.054	2.419	4.119
20 anos	3.234	4.170	2.361	4.102
25 anos	3.254	4.191	2.257	4.025
30 anos	3.244	4.168	2.154	3.934

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2025 e 2024, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2025		2024	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	0.773	1.793	2.043	2.667
5 anos	1.859	2.393	3.230	3.250
7 anos	2.246	3.226	3.958	5.785
10 anos	3.257	3.558	5.180	4.987

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2025 e 2024, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2025	2024	Volatilidades 2025 (em %)		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.175	1.039	4.181	6.240	7.913
EUR/GBP	0.873	0.829	3.636	4.154	4.906
EUR/JPY	184.090	163.060	5.970	6.111	7.539
EUR/CHF	0.931	0.941	2.994	3.090	4.993
EUR/MZN	74.340	65.730	5.231	6.626	8.240

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2025 e 2024, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2025	2024	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
	Dow Jones Ind.	48 063.29	42 544.22	12.97	9.26	11.74	12.33
DAX	24 490.41	19 909.14	23.01	8.34	12.83	13.15	13.15
S&P	6 845.50	5 881.63	16.39	9.18	13.05	13.08	13.08
Nasdaq 100	25 249.85	21 012.17	20.17	13.75	18.72	17.72	17.72

Nota 40. Gestão de risco de atividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, interrelacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante o estabelecimento de políticas, procedimentos, e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, de uma forma geral, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Definição de políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um adequado sistema de reporte interno;
- Avaliação e medição sistemática dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação regular para melhorar a identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza um conjunto de metodologias diferentes para medir e controlar os vários tipos de exposição ao risco, designadamente as seguintes:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis point values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- Exercícios de *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa de risco das exposições. O Banco procura, de forma sistemática, quantificar as potenciais perdas associadas a todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários mais improváveis, mas que ainda assim podem ser considerados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenários. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, bem como com os gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o Banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas. Finalmente, a exposição ao risco operacional está muito orientada para o estudo dos processos do Banco e para os eventos que vão ocorrendo.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir nesta vertente estão relacionados com:

- *Risco de liquidez*: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- *Risco de taxa de juro*: resultante de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- *Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas*: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- *Cobertura de risco*: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

Value at Risk (VaR)

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário com um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Tendo em conta que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O *VaR* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentado conforme segue:

	2025				2024			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	36 725	30 099	120 945	6 917	42 441	82 879	177 655	16 733
Risco taxa de juro	117 009	223 229	508 758	65 394	181 392	346 088	780 762	67 624
Ações	-	-	-	-	-	2 854	92 064	-
Efeito da diversificação	43%	24%	-	-	17%	23%	-	-
VaR Total	87 202	193 415	490 074	48 108	186 724	331 514	778 910	94 116

O *VaR* médio das exposições alocadas a cada uma das carteiras de negociação em 2025 diminuiu face a 2024, essencialmente devido à componente de Risco de taxa de juro.

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais o Banco detenha ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	Cotação			Volatilidade histórica 2025	
	2025	2024	Variação %	1 mês	3 meses
AEX 25	951.29	878.63	8.27	8.667	10.992

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise, o Banco aplicou um choque de +/- 10% em todos os índices. Em 31 de dezembro de 2024, o Banco tinha posição no índice acionista AEX5, pelo que se analisou o impacto que um choque de +/- 10% no índice teria nas ações em carteira. Em 31 de dezembro de 2025, o Banco não tinha posição em índices acionistas, sendo o impacto da análise de sensibilidade nulo.

Esta análise de sensibilidade, e em particular a amplitude do choque em causa, pretende capturar os impactos decorrentes de choques adversos, que embora traduzam níveis elevados de severidade, tenham, contudo, alguma aderência em termos da ocorrência histórica verificada nos mercados acionistas.

O impacto que um choque de +/- 10% nos índices acionistas teria nas ações da carteira de negociação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentada conforme segue:

Impacto nas ações da carteira de negociação resultante de um choque nos índices acionistas

	2025		2024	
	+10%	-10%	+10%	-10%
AEX 25	-	-	107 096	(107 096)
Total do impacto	-	-	107 096	(107 096)

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como pressuposto uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	192 382 190	-	-	-	-	-	192 382 190
Outros depósitos à ordem	98 456 309	-	-	-	-	-	98 456 309
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados							
Ativos financeiros detidos para negociação	-	105 544	88 325	1 382 780	6 983 128	-	8 559 777
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	39 003 800	39 003 800
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	29 532 190	33 041 862	325 355 579	911 076 986	30 478	1 299 037 095
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	10 404 387	42 414 812	241 398 276	509 612 050	-	803 829 525
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	25 061 543	222	37 046	581 555	5 007 307	19 955	30 707 628
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	78 398 888	127 730 128	-	-	-	206 129 016
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	22 457 211	-	22 457 211
	315 900 042	118 441 231	203 312 173	568 718 190	1 455 136 682	39 054 233	2 700 562 551
Passivos financeiros detidos para negociação	-	86 279	-	-	-	-	86 279
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	16 848 718	31 220 271	32 500 000	-	-	-	80 568 989
Recursos de clientes	892 765 734	920 886 292	438 025 607	4 492 029	-	-	2 256 169 662
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	5 521 522	-	5 521 522
	909 614 452	952 192 842	470 525 607	4 492 029	5 521 522	-	2 342 346 452

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Valores expressos em euros)

2024

	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	156 113 323	-	-	-	-	-	156 113 323
Outros depósitos à ordem	103 743 358	-	-	-	-	-	103 743 358
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados							
Ativos financeiros detidos para negociação	-	1 110 048	371 756	6 011 956	4 306 898	-	11 800 658
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	54 133 118	54 133 118
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	12 472 307	9 217 911	300 336 600	873 147 591	1 645 078	1 196 819 487
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	7 281 589	9 968 961	245 204 896	699 710 225	-	962 165 671
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	14 928 646	575	200 496	441 782	4 538 592	16 659	20 126 750
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	26 138 017	37 450 000	-	-	-	63 588 017
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	9 152 470	-	9 152 470
	274 785 327	47 002 536	57 209 124	551 995 234	1 590 855 776	55 794 855	2 577 642 852
Passivos financeiros detidos para negociação	-	3 764 716	1 651 640	391 331	-	-	5 807 687
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	17 240 351	37 657 973	-	-	-	-	54 898 324
Recursos de clientes	752 760 451	946 949 420	492 698 712	8 822 231	-	-	2 201 230 814
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	25 808 339	-	25 808 339
	770 000 802	988 372 109	494 350 352	9 213 562	25 808 339	-	2 287 745 164

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição de vencimentos contratuais e *repricing* de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira do Banco, é o seguinte:

	2025					
	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro	Sensível a taxa de juro fixa e variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	192 382 190	192 382 190	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	98 456 309	98 456 309	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados						
Ativos financeiros detidos para negociação	8 559 777	48 576	543 966	42 746	1 382 780	6 541 709
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	39 003 800	39 003 800	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 299 037 095	30 478	171 680 861	111 158 532	217 674 700	798 492 524
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	803 829 525	-	296 634 561	37 390 934	199 115 906	270 688 124
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	30 683 389	-	29 523 049	1 022 461	51 524	86 355
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	206 129 016	-	78 398 888	127 730 128	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	22 457 211	-	-	-	-	22 457 211
Total	2 700 538 312	329 921 353	576 781 325	277 344 801	418 224 910	1 098 265 923
Passivos financeiros detidos para negociação	86 279	-	86 279	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	80 568 989	16 848 718	31 220 271	32 500 000	-	-
Recursos de clientes	2 256 169 662	887 367 774	926 284 252	438 025 607	4 492 029	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	5 521 522	-	-	-	-	5 521 522
Total	2 342 346 452	904 216 492	957 590 802	470 525 607	4 492 029	5 521 522
GAP (Ativos - Passivos)	358 191 860	(574 295 139)	(380 809 477)	(193 180 806)	413 732 881	1 092 744 401

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Valores expressos em euros)

2024

	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro	Sensível a taxa de juro fixa e variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	156 113 323	156 113 323	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	103 743 358	103 743 358	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados						
Ativos financeiros detidos para negociação	11 800 658	2 625	1 107 424	472 615	5 911 096	4 306 898
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	54 133 118	54 133 118	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 196 819 487	1 645 078	163 293 322	39 211 955	225 819 903	766 849 229
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	962 165 671	-	372 796 904	36 618 628	162 722 635	390 027 504
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	20 126 750	-	18 563 447	1 468 593	39 739	54 971
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	63 588 017	-	26 138 017	37 450 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	9 152 470	-	-	-	-	9 152 470
Total	2 577 642 852	315 637 502	581 899 114	115 221 791	394 493 373	1 170 391 072
Passivos financeiros detidos para negociação	5 807 687	-	3 764 716	1 651 524	391 447	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	54 898 324	17 240 351	37 657 973	-	-	-
Recursos de clientes	2 201 230 814	743 944 785	955 765 086	492 698 712	8 822 231	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	25 808 339	-	-	-	-	25 808 339
Total	2 287 745 164	761 185 136	997 187 775	494 350 236	9 213 678	25 808 339
GAP (Ativos - Passivos)	289 897 688	(445 547 634)	(415 288 661)	(379 128 445)	385 279 695	1144 582 733

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária, e tendo subjacente a aplicação de um choque paralelo nas taxas de juro, o impacto resultante desses choques para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentado conforme se segue:

	2025				2024			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	(17 963 829)	9 415 225	(9 351 510)	5 148 764	(11 508 718)	3 620 553	(5 994 063)	2 102 311

Risco de Repricing dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de repricing para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2025					
	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro e sensíveis a taxa de juro fixa	Sensível a taxa de juro variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	192 382 190	192 382 190	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	98 456 309	98 456 309	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados						
Ativos financeiros detidos para negociação	8 559 777	8 118 357	441 420	-	-	-
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	39 003 800	39 003 800	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 299 037 095	1 078 771 754	142 148 671	78 116 670	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	803 829 525	485 152 551	292 764 666	25 912 308	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	30 683 389	138 045	29 522 883	1 022 461	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	206 129 016	206 129 016	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	22 457 211	22 457 211	-	-	-	-
Total	2 700 538 312	2 130 609 233	464 877 640	105 051 439	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	86 279	86 279	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	80 568 989	80 568 989	-	-	-	-
Recursos de clientes	2 256 169 662	2 256 169 662	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	5 521 522	5 521 522	-	-	-	-
Total	2 342 346 452	2 342 346 452	-	-	-	-
GAP (Ativos - Passivos)	358 191 860	(211 737 219)	464 877 640	105 051 439	-	-

2024

	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro e sensíveis a taxa de juro fixa	Sensível a taxa de juro variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	156 113 323	156 113 323	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	103 743 358	103 743 358	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados						
Ativos financeiros detidos para negociação	11 800 658	11 699 799	-	100 859	-	-
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	54 133 118	54 133 118	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 196 819 487	995 196 235	150 821 015	31 683 786	19 118 451	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	962 165 671	564 993 163	370 522 840	26 649 668	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	20 126 750	101 857	18 325 486	1 699 407	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	63 588 017	63 588 017	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	9 152 470	9 152 470	-	-	-	-
Total	2 577 642 852	1 958 721 340	539 669 341	60 133 720	19 118 451	-
Passivos financeiros detidos para negociação	5 807 687	-	-	-	-	5 807 687
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	54 898 324	54 898 324	-	-	-	-
Recursos de clientes	2 201 230 814	2 201 230 814	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	25 808 339	25 808 339	-	-	-	-
Total	2 287 745 164	2 281 937 477	-	-	-	5 807 687
GAP (Ativos - Passivos)	289 897 688	(323 216 137)	539 669 341	60 133 720	19 118 451	(5 807 687)

Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se um crescimento geral dos níveis da volatilidade para os principais pares de moedas (Euro Libra, Euro Iene, Euro Franco suíço, Euro Dólar Americano).

A taxa de juro de referência do BCE sofreu várias revisões ao longo do ano de 2025. Este ano ficou marcado por um contexto de descida das taxas de juro, de 3% (taxa de referência em vigor a janeiro de 2025) para 2% no final de dezembro de 2025. A taxa de juro da Federal Reserve Board sofreu igualmente várias revisões a partir do 2º semestre de 2025, tendo descido de 4.5% em julho, para 3.75% em dezembro.

Relativamente às taxas de câmbio do euro face às principais divisas, no par de moeda euro franco suíço, não se verificou uma tendência definida. Entre fevereiro e março registou-se uma forte valorização do euro face ao franco suíço, seguida de uma forte desvalorização entre março e abril. A partir desse momento, não se verificou uma tendência definida. Em relação ao par de moeda euro libra, no primeiro semestre de 2025 não se verificou uma tendência definida. No segundo trimestre houve uma tendência de valorização do euro em relação a libra. No entanto, esta tendência reverteu em novembro até ao fim de 2025.

Relativamente ao par de moeda euro iene, o euro desvalorizou até meados de fevereiro de 2025. A partir desse momento, verificou-se uma tendência de valorização do euro face ao iene, tendo atingido o pico em dezembro de 2025. Em relação ao euro dólar, o euro valorizou fortemente face ao dólar até julho de 2025. Na primeira metade de julho, o par de moeda euro dólar registou uma forte desvalorização, revertendo a tendência na segunda metade do mês. A partir desse momento, o par de moeda euro dólar manteve-se relativamente estável até ao fim de 2025.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2025				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	191 950 076	317 073	111 334	3 707	192 382 190
Outros depósitos à ordem	39 287 471	40 529 093	6 555 216	12 084 529	98 456 309
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	8 559 777	-	-	-	8 559 777
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	39 003 800	-	-	-	39 003 800
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 124 953 505	174 083 590	-	-	1 299 037 095
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	803 829 525	-	-	-	803 829 525
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	30 678 370	5 019	-	-	30 683 389
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	206 129 016	-	-	-	206 129 016
Derivados de cobertura	21 601 942	855 269	-	-	22 457 211
Investimentos em subsidiárias e associadas	34 838 625	-	-	-	34 838 625
Ativos tangíveis	17 346 897	-	-	-	17 346 897
Ativos intangíveis	2 440 213	-	-	-	2 440 213
Ativos por impostos					
Ativos por impostos diferidos	10 812 989	-	-	-	10 812 989
Outros ativos	22 419 127	1 663 264	69 091	2 063 030	26 214 512
	2 553 851 333	217 453 308	6 735 641	14 151 266	2 792 191 548
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	86 279	-	-	-	86 279
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	40 987 407	39 581 582	-	-	80 568 989
Recursos de clientes	2 154 902 426	92 984 785	3 454 995	4 827 456	2 256 169 662
Derivados - Contabilidade de cobertura	5 521 522	-	-	-	5 521 522
Provisões	476 657	-	-	-	476 657
Passivos por impostos correntes	305 943				305 943
Outros passivos	39 543 309	678 364	8 893	28 817	40 259 383
	2 241 823 543	133 244 731	3 463 888	4 856 273	2 383 388 435
	312 027 790	84 208 577	3 271 753	9 294 993	408 803 113

	2024				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	155 601 364	390 150	118 141	3 668	156 113 323
Outros depósitos à ordem	32 790 709	56 682 466	6 808 862	7 461 321	103 743 358
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	11 800 658	-	-	-	11 800 658
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através de resultados	54 133 118	-	-	-	54 133 118
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	966 031 131	230 788 356	-	-	1 196 819 487
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	962 165 671	-	-	-	962 165 671
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	20 120 258	6 219	270	3	20 126 750
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	63 409 306	174 160	-	4 551	63 588 017
Derivados de cobertura	8 264 592	887 878	-	-	9 152 470
Investimentos em subsidiárias e associadas	34 838 625	-	-	-	34 838 625
Ativos tangíveis	17 439 462	-	-	-	17 439 462
Ativos intangíveis	3 164 829	-	-	-	3 164 829
Ativos por impostos					
Ativos por impostos diferidos	19 117 485	-	-	-	19 117 485
Outros ativos	44 399 588	937 963	146 335	168 789	45 652 675
	2 393 276 796	289 867 192	7 073 608	7 638 332	2 697 855 928
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	5 807 687	-	-	-	5 807 687
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	8 065 890	46 832 434	-	-	54 898 324
Recursos de clientes	2 125 435 800	74 788 068	662 458	344 488	2 201 230 814
Derivados - Contabilidade de cobertura	25 808 339	-	-	-	25 808 339
Provisões	476 657	-	-	-	476 657
Passivos por impostos correntes	1 906 097	-	-	-	1 906 097
Outros passivos	23 651 483	325 263	6 420	5 516	23 988 682
	2 191 151 953	121 945 765	668 878	350 004	2 314 116 600
	202 124 843	167 921 427	6 404 730	7 288 328	383 739 328

Análise de sensibilidade

O Banco não especula em mercados cambiais (*FX*) e a utilização dos limites de *VaR* refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2025 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares, desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos (cobertura económica).

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições do Banco, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentada conforme segue:

Moeda	2025			
	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar australiano	3 349 616	1 905 248	(248 511)	336 220
Real brasileiro	13	2	-	-
Dólar canadiano	338 328	210 298	(27 430)	37 111
Coroa dinamarquesa	1 496 629	200 381	(26 137)	35 361
Libra esterlina	(39 323)	(45 064)	5 878	(7 952)
Iene	(202 287 253)	(1 098 850)	143 328	(193 915)
Peso mexicano	20 202 023	956 626	(124 777)	168 816
Zloty	9 037	2 141	(279)	378
Coroa sueca	(1 480 448)	(136 806)	17 844	(24 142)
Franco suíço	(682 674)	(732 955)	95 603	(129 345)
Lira turca	166	3	-	1
Dólar dos EUA	12 070	10 272	(1 340)	1 813
Coroa norueguesa	13 488 297	1 138 926	(148 556)	200 987
Dólar de Hong Kong	1 098	120	(16)	21
Dólar da Nova Zelândia	(1 295 400)	(635 623)	82 907	(112 169)
Dólar de Singapura	92 842	61 460	(8 017)	10 846
Won	(1383 575 122)	(815 335)	106 348	(143 883)
Rand Sul Africano	24 602 966	1 265 331	(165 043)	223 294
Rúpias Indianas	(50 292 000)	(476 266)	62 122	(84 047)
Metical	151 500 287	2 013 531	(262 634)	355 329
Chinesa Yuan	15 571 801	1 899 472	(247 757)	335 201
Total do impacto			(746 467)	1 009 925

2024

Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar australiano	(1 405 602)	(838 064)	109 313	(147 894)
Real brasileiro	(16 668 960)	(2 594 270)	338 383	(457 812)
Dólar canadiano	(957 236)	(640 377)	83 527	(113 008)
Coroa dinamarquesa	900 601	120 760	(15 751)	21 311
Libra esterlina	6 162 564	7 432 119	(969 407)	1 311 550
Iene	(268 813 956)	(1 648 559)	215 029	(290 922)
Peso mexicano	(33 783 260)	(1 567 640)	204 475	(276 642)
Zloty	17 699	4 140	(540)	731
Coroa sueca	(17 919 457)	(1 563 789)	203 972	(275 963)
Franco suíço	(1 904 346)	(2 023 317)	263 911	(357 056)
Lira turca	222	6	(1)	1
Dólar dos EUA	26 579 567	25 584 336	(3 337 087)	4 514 883
Coroa norueguesa	(7 386 441)	(626 235)	81 683	(110 512)
Dólar de Hong Kong	1 097	136	(18)	24
Dólar da Nova Zelândia	(2 845 920)	(1 535 679)	200 306	(271 002)
Dólar de Singapura	349 894	247 343	(32 262)	43 649
Won	(4155 356 622)	(2 712 108)	353 753	(478 607)
Rand Sul Africano	16 505 180	841 294	(109 734)	148 464
Rúpias Indianas	(293 739 600)	(3 302 913)	430 815	(582 867)
Metical	4 593 361	69 618	(9 081)	12 286
Chinesa Yuan	(23 223 058)	(3 055 508)	398 545	(539 207)
Total do impacto			(1 590 169)	2 151 407

Cobertura de risco

A quantificação do risco de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, a volatilidade, as taxas de juro e o tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos.

O Banco desde janeiro de 2021 deixou de ter em carteira quaisquer opções OTC, pelo que eventuais exposições existentes serão apenas decorrentes de opções de mercado, cujo preço não depende de nenhum modelo interno. A materialidade a esta classe de ativos é, por essa razão, residual no Balanço do Banco, o que traduz a reduzida apetência pela comercialização desse tipo de instrumentos.

Os gregos monitorizados em opções são os seguintes:

- **delta** – sensibilidade do subjacente – Impacto no valor das opções face a variações percentuais no preço do ativo subjacente, em euros.

- **vega** – sensibilidade da volatilidade – Impacto no valor das opções face a variações percentuais da volatilidade, em euros.

- **theta** – sensibilidade ao tempo – Impacto no valor das opções face ao tempo, em euros.

Por outro lado, a medida de sensibilidade de *bpv's* (que medem a sensibilidade dos ativos a variações na curva de taxa de juro, em pontos base) é uma das mais relevantes no contexto e modelo de negócio do Banco, visto uma parte muito relevante dos ativos em carteira serem de taxa fixa. Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações sendo os valores indicados no quadro abaixo relativos à exposição total das carteiras de obrigações. Em termos médios a exposição ao risco de taxa de juro aumentou face a 2024 (76 mil *bpv's*).

2025				
	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(440 939)	(3 530)	(12 376)	-
Máximo	(240 342)	-	-	509
Média	(352 224)	(37)	(81)	5
Desvio padrão	42 354	309	932	44

2024				
	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(382 407)	-	-	-
Máximo	(129 335)	-	-	-
Média	(275 690)	-	-	-
Desvio padrão	59 526	-	-	-

BPV's Sensibilidade da taxa de juro
Vega Sensibilidade da volatilidade
Delta Sensibilidade do subjacente
Theta Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo de controlo dos níveis de apetite ao risco, existindo limites aprovados por classe de produto e por carteira, podendo estes limites ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *basis point value*, e medidas estatísticas, tais como o *value at risk*, analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente (i) exposição direta a clientes que contraíram empréstimos, (ii) exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos pelo Banco, e (iii) o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes (*settlement risk*).

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como o risco associado aos emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a implementação das políticas gerais e orientações sobre a gestão do Risco de Crédito que, juntamente com o departamento de Risco de Crédito e outros membros do Comité de Risco de Crédito e equipas das áreas de suporte, procede à execução diária destas políticas e responsabilidades. Nessas atividades, estão incluídas nomeadamente:

- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, “família” de riscos e grandes riscos;
- Definição da documentação, de suporte e dos sistemas de controlo;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Acompanhamento da exposição aos temas ESG, em particular dos riscos climáticos e ambientais;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, respeitante à exposição máxima permitida por cliente/grupos de clientes e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada geografia, setor ou indústria. Assim, a Gestão do Risco de Crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados pela Comissão Executiva, após parecer prévio positivo do Comité de Riscos do Conselho de Administração.
- Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, crédito titulado, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou geografias. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

De forma sistemática, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer digam respeito a operações dentro ou fora de balanço. A aprovação é executada sempre por pelo menos duas pessoas com autoridade de crédito. Essa autoridade é concedida pelo Conselho de Administração e revista, pelo menos, com uma periodicidade anual.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de Mercados, Produtos ou Clientes.

No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito. O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, que são sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e conservadoras.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

No âmbito do seu apetite pelo risco, o BiG procura estrategicamente limitar as exposições ao risco de crédito essencialmente a:

- Exposições a Empresas *Investment Grade*, soberanos com *rating* ou Bancos com boa qualidade creditícia, cuja aprovação é suportada por análises internas e/ou por *research* da *Moody's* (ou outro fornecedor de *research* independente);
- *Foreign Exchange* ou exposições de *settlement* associadas a Empresas, Investidores institucionais e Investidores privados. Neste último grupo, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;

- Crédito colateralizado, sobretudo ligado ao negócio de *Wealth Management*.

A exposição ao risco de crédito de retalho é tradicionalmente muito reduzida, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutras áreas de negócio de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

Na tomada de decisão e na gestão de risco do Banco, o Conselho de Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspetos incluem:

- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Análise qualitativa e julgamento profissional;
- Procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações das técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o Conselho de Administração considera que qualquer metodologia de medição de riscos é geralmente insuficiente de forma individual e pode não proporcionar uma perspetiva completa do risco de todas as exposições.

O Banco procura quantificar, de forma sistemática, o potencial das perdas associadas com todos os aspetos do negócio, e procura realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem não apenas aqueles que são observados, com base em dados históricos, mas também aqueles que são considerados mais improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários.

Como indicado acima a exposição do BiG ao risco de crédito pode incluir a concessão de crédito a clientes, obrigações soberanas, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente está presente em exposições nominais e fracionais, podendo-se concentrar em mutuários ou grupos de mutuários ligados entre si, em setores de atividade ou geografias.

A carteira de crédito do Banco encontra-se centrada nos seguintes produtos:

- Crédito hipotecário;
- BiG Auto (crédito automóvel);
- Conta margem;
- Crédito para aquisição de ações do BiG;
- Outros créditos; e
- Garantias e avales prestados.

Relativamente à carteira de títulos, no momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro, a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital;
- do modelo de negócio do BIG; e
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2025 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento continuo aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros de acordo com três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumentos financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (se representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI – Fair Value Through Other Comprehensive Income*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL – Fair Value Through Profit or Loss*).

O Banco avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam a estratégia, o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados naquele modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Os ativos financeiros sujeitos a apuramento de imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- **Stage 1:** os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- **Stage 2:** incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e seja resultado apenas de indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado e reconhecido sobre o montante bruto do ativo;
- **Stage 3:** os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, uma evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre quando o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim uma articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontram em *default*.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da ECL a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda em caso de *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e. informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

- A EAD representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados pelo Banco, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um CCF – *Credit Conversion Factor* de 100%).
- As PD são estimadas considerando os dados internos de um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso do histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de *performance* e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não exista informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, sejam *CDS spreads* e/ou *Yields* de obrigações para aferir a PD.
- A LGD traduz o valor da perda que o Banco espera ter em caso de incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: *Moody's*) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages 1* e *2* é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage 1* são calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage 2* utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da *ECL*, são utilizadas as estimativas de algumas variáveis, de acordo com as Projeções Económicas do Banco de Portugal (última atualização em 19 de dezembro de 2025):

	2026e	2027e	2028e
PIB	2.3%	1.7%	1.8%
Taxa Desemprego	6.3%	6.3%	6.3%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

C. Moratórias de crédito

Motivado pela situação de pandemia COVID-19 e das consequências socioeconómicas que daí advieram, durante os anos de 2020 e 2021, os sectores público e privado uniram-se para tomarem um conjunto de medidas de apoio às famílias e empresas, das quais destacamos as mais relevantes:

- O lançamento de linhas de apoio à economia pelo Estado Português, com garantia parcial de Sociedade de Garantia Mútua; e
- A disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (vulgarmente conhecidas por “moratórias”).

Se quanto à primeira medida, o Banco não disponibilizou oferta aos Clientes porque o seu modelo de negócio especializado de banca de poupança e investimento não inclui aquele tipo de oferta de crédito aos seus Clientes, quanto à segunda medida, o Banco apoiou os seus Clientes tendo em conta a situação económica excecional mundial e nacional, através da aplicação de moratórias, ao abrigo das seguintes disposições:

- do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março relativo a “moratórias legais” para empresas e particulares; e
- do Protocolo sobre “moratórias gerais de iniciativa privada” a aplicar no âmbito da pandemia COVID-19 entre um conjunto de Instituições Financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos (APB).

As várias tipologias de moratórias, quer as legais quer as privadas, terminaram durante o ano de 2021, tendo a maior parte dos Clientes retomado o reembolso do plano de pagamentos das operações sem perturbações. Para algumas operações foi necessário aplicar medidas adicionais de reestruturação, por forma a que os Clientes retomem um novo plano de pagamentos regular dos seus empréstimos.

No final de 2025, não se encontrava nenhuma operação sujeita a medidas de moratórias. Adicionalmente, todas as operações encontravam-se em situação regular.

À data de 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das operações que foram sujeitas à aplicação das moratórias no BiG e ainda se encontravam em balanço (apesar de já não estarem em vigor) era o seguinte:

	2025					
	Empresas		Particulares		Total	
	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal						
Hipotecário	-	-	2	178 711	2	178 711
Privada APB						
Não hipotecário	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	2	178 711	2	178 711

2024					
Empresas		Particulares		Total	
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal					
Hipotecário	-	2	185 054	2	185 054
Privada APB					
Não hipotecário	-	2	1 993	2	1 993
Total					
-	-	4	187 047	4	187 047

Em termos contabilísticos, importa referir os seguintes aspetos:

1) Tratamento das moratórias previstas

O regime das moratórias previa a prorrogação do pagamento dos créditos, obrigando os bancos a suspenderem este pagamento durante um determinado período.

Os regimes de moratórias permitiram a aplicação de dois tipos de suspensões de pagamentos, que são escolhidos pelos clientes:

- Suspensão apenas da amortização do capital, mantendo-se pagamento de juros;
- Suspensão integral, de capital e juros, não existindo qualquer pagamento por parte dos Clientes.

2) Tratamento do aumento significativo do risco de crédito

De uma forma genérica o Banco aplicou as orientações da EBA, publicadas em 2 de abril de 2020, *Guidelines on legislative and non-legislative moratória on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis (EBA/GL/2020/02)* para determinar o aumento significativo do risco de crédito das operações em moratória. Não obstante, o Banco reforçou o acompanhamento destas operações por forma a identificar e analisar o mais precocemente possível qualquer indicio que pudesse impactar na qualidade creditícia destes devedores, e se necessário classificar o respetivo contrato para *stage 2* ou até *stage 3*.

3) Identificação de operações reestruturadas

As operações com pedidos de moratórias aprovadas não foram identificadas como reestruturações por dificuldades financeiras, quer tivessem sido “moratórias legais”, aplicadas ao abrigo do Decreto-Lei 10-J/2020 (e respetivos Decretos-Lei posteriores), ou “moratórias gerais de iniciativa privada” aplicadas em resultado do Protocolo interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

Não obstante, no período pós-moratória, foram concedidas pelo Banco algumas medidas de apoio adicionais, que levaram à classificação das respetivas operações como “reestruturadas por dificuldades financeiras”, conforme se poderá consultar na seção Detalhes sobre crédito reestruturado.

4) Atualização dos cenários macroeconómicos

Nos últimos anos, enquanto considerou relevante, o BiG atualizou com maior frequência os cenários macroeconómicos considerados no seu modelo para efeitos do apuramento da *Expected Credit Loss (ECL)* de acordo com a IFRS9.

D. Política relativa aos graus de risco internos

O Banco dá preferência pela utilização dos ratings de entidades externas (*Moody's, S&P e Fitch*). O Banco adota as políticas de seleção de *Ratings* de Basileia quando existe mais do que uma notação de *rating*. Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribuiu uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição/limitação de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pela Assessoria Jurídica, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco. Por fim, importa referir todo o enquadramento legal associado ao Regime de Prevenção e Regularização do Incumprimento de contratos de crédito (Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, na sua redação atual).

E. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individualmente

Numa base individual, para cada instrumento, o método de cálculo preferencial adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, o Banco apura o *PV (Present Value)* dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa de juro fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Para efeitos de análise individual de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (conta margem) ou reais (crédito hipotecário ou crédito automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero. O Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas temporais de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

F. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

G. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela *IFRS9*, de perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

H. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>), que define o número máximo de <i>notches</i> que é esperado acontecer para cada <i>rating</i> /prazo em carteira para que seja despoletado este alerta; ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços (conforme definido na matriz de preços, que define a variação máxima de preço esperada para cada <i>rating</i> /maturidade residual);	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); vi. Inclusão na <i>watchlist</i> interna; vii. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

Critério de Staging – Passagem a stage 3		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não <i>POCI - Purchased or Originated Credit Impaired</i>); iii. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para o instrumento em análise devido a dificuldades financeiras do emitente; v. Falência/insolvência do emitente;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;

	vi. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;	
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<p>i. Evolução negativa do <i>rating</i> (de 2 <i>notches</i> adicionais, depois de já se ter registado a migração para o <i>Stage 2</i>);</p> <p>ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%), não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado. Neste caso, deverá ser expurgado o efeito do risco de taxa de juro e ser analisada a ocorrência de <i>downgrade</i> para efeitos de análise no Comité de Risco de Crédito;</p> <p>iii. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI);</p> <p>iv. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo;</p> <p>v. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras;</p> <p>vi. Falência/insolvência do emitente;</p>	<p>i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente;</p> <p>ii. Classificação da operação em estado "improdutivo" (sem vencimento de juros);</p> <p>iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação;</p> <p>iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor;</p> <p>v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições "Não Retalho", esse contágio é obrigatório, para exposições "Retalho", o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%</p>

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentada conforme se segue:

2025					
Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida				
Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	50	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	9 889 225	-	9 002 157	-
Indústrias transformadoras	1 810	35 127 551	101 855	75 671 927	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	56 229 344	99 527	41 411 086	-
Construção	139	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	176	2 046 799	-	-	-
Transportes e armazenagem	-	1 977 986	-	3 652 045	-
Atividades financeiras e de seguros	3 478 600	432 591 778	833 272	39 003 800	302 569 574
Atividades imobiliárias	1 027 038	2 003 767	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	694 239	-	-	30 478	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	257 999 819	6 382 988	689 832 417	-
Atividades de saúde humana e apoio social	11	-	-	4 943 332	-
Outros	25 481 326	5 963 256	1 142 135	171 924 079	64 850
	30 683 389	803 829 525	8 559 777	39 003 800	1 299 037 095
				64 850	

2024					
Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida				
Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	4 432 112	-	5 873 087	-
Indústrias transformadoras	7 447	56 322 032	201 564	62 963 317	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	37 546 653	3 460 413	48 939 167	-
Construção	27	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	25 158	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	-	-	-	1 648 798	-
Atividades financeiras e de seguros	2 390 026	518 130 046	2 354 708	54 133 118	246 652 973
Atividades imobiliárias	18 657	2 019 726	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	689 404	-	-	30 478	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	337 824 883	5 149 714	637 027 213	-
Atividades de saúde humana e apoio social	5 025	-	314 459	4 338 790	-
Outros	16 991 006	5 890 219	319 800	189 345 664	126 250
	20 126 750	962 165 671	11 800 658	54 133 118	1 196 819 487
					126 250

Exposição a dívida pública

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como se segue:

2025			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado Títulos de Dívida
Espanha	-	189 614 632	11 442 184
Estados Unidos	-	99 542 936	-
Itália	-	231 901 421	205 257 358
Outros países da UE	7 277 534	261 728 237	25 912 308
Outros	-	58 042 842	15 387 682
	<u>7 277 534</u>	<u>840 830 068</u>	<u>257 999 532</u>
2024			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado Títulos de Dívida
Espanha	-	152 444 827	11 465 591
Estados Unidos	-	148 270 010	-
Itália	-	243 989 892	285 938 659
Outros países da UE	5 466 888	210 691 261	25 139 546
Outros	-	58 480 830	15 280 627
	<u>5 466 888</u>	<u>813 876 820</u>	<u>337 824 423</u>

O detalhe sobre a exposição a títulos de dívida pública na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

	2025				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Outros países da UE					
Maturidade inferior a 1 ano	42 718	42 870	568	43 438	-
Maturidade superior a 1 ano	7 394 410	7 114 162	119 934	7 234 096	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	255 000 000	189 131 274	483 358	189 614 632	(11 656 672)
Estados Unidos					
Maturidade inferior a 1 ano	47 000 000	39 453 225	56 700	39 509 925	(458 393)
Maturidade superior a 1 ano	76 000 000	59 696 474	336 537	60 033 011	(5 060 104)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	283 418 000	230 529 146	1 372 275	231 901 421	(11 388 996)
Outros países da UE					
Maturidade superior a 1 ano	310 500 000	259 921 120	1 807 117	261 728 237	(5 939 330)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	67 250 000	57 413 218	629 624	58 042 842	(3 537 159)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	13 000 000	11 439 090	16 985	11 442 184	-
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	217 600 000	201 367 040	1 210 030	205 257 358	-
Outros países da UE					
Maturidade inferior a 1 ano	20 000 000	25 678 149	18 567	25 912 308	-
Maturidade superior a 1 ano	-	-	-	-	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	16 000 000	14 624 210	144 555	15 387 682	-
	1 313 205 128	1 096 409 978	6 196 250	1 106 107 134	(38 040 654)

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

2024

	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Outros países da UE					
Maturidade inferior a 1 ano	369 516	370 398	2 266	372 664	-
Maturidade superior a 1 ano	5 297 234	5 019 184	75 040	5 094 224	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	220 000 000	151 835 125	609 702	152 444 827	(21 057 630)
Estados Unidos					
Maturidade superior a 1 ano	164 600 000	147 341 576	928 434	148 270 010	(10 129 703)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	298 418 000	243 017 546	1 420 171	243 989 892	(21 473 847)
Outros países da UE					
Maturidade superior a 1 ano	222 500 000	208 702 220	1 989 041	210 691 261	(3 985 985)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	66 750 000	57 602 361	878 469	58 480 830	(5 225 922)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	13 000 000	11 197 840	16 985	11 465 591	-
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	276 540 450	1 696 044	285 938 659	-
Outros países da UE					
Maturidade superior a 1 ano	20 000 000	25 164 004	18 193	25 139 546	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	16 000 000	14 115 140	144 574	15 280 627	-
	1 331 934 750	1 140 905 844	7 778 919	1 157 168 131	(61 873 087)

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

Exposição a dívida por rating

Tendo em conta que as principais exposições são de Soberanos, Grandes Empresas Multinacionais, Outras Instituições, instrumentos ABS, o Banco dá preferência pela utilização dos *ratings* de entidades externas (*Moody's*, *S&P e Fitch*), utilizando as regras constantes do parágrafo seguinte.

No caso de as notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza o pior *rating*; e
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribui uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a exposição do Banco a dívida, por rating, apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2025				EXPOSIÇÃO BRUTA**	Expected Credit Loss	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA a AA-	Rating A+ a BBB-	Rating BB+ a B-	Unrated*			
Crédito Titulado							
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Stage 1	323 668 085	465 596 661	11 486 602	3 870 207	804 621 555	792 030	803 829 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral							
Stage 1	545 380 697	658 396 534	36 342 394	60 404 505	1 300 524 130	1 487 035	1 299 037 095
	<u>869 048 782</u>	<u>1 123 993 195</u>	<u>47 828 996</u>	<u>64 274 712</u>	<u>2 105 145 685</u>	<u>2 279 065</u>	<u>2 102 866 620</u>

* Instrumentos sem notação de rating externa e para os quais o Banco atribui rating interno

**A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

	EXPOSIÇÃO 31-12-2024				EXPOSIÇÃO BRUTA**	Expected Credit Loss	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA a AA-	Rating A+ a BBB-	Rating BB+ a B-	Unrated*			
Crédito Titulado							
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Stage 1	376 903 932	542 324 506	40 195 218	3 800 856	963 224 512	1 058 841	962 165 671
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral							
Stage 1	451 475 473	627 895 775	43 511 976	75 851 572	1 198 734 796	1 915 309	1 196 819 487
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-
	<u>828 379 405</u>	<u>1 170 220 281</u>	<u>83 707 194</u>	<u>79 652 428</u>	<u>2 161 959 308</u>	<u>2 974 150</u>	<u>2 158 985 158</u>

* Instrumentos sem notação de rating externa e para os quais o Banco atribui rating interno

**A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a exposição do Banco a saldos e valores a receber por *rating* apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2025					EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Rating CCC	Unrated			
Depósitos e margens								
Stage 1	66 728 190	75 885 869	-	-	1 698 899	203 794 175	-	203 794 175
	<u>66 728 190</u>	<u>75 885 869</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 698 899</u>	<u>203 794 175</u>	<u>-</u>	<u>203 794 175</u>
	EXPOSIÇÃO 31-12-2024					EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Rating CCC	Unrated			
Depósitos e margens								
Stage 1	74 185 783	75 387 885	-	-	1 109 241	193 359 832	-	193 359 832
	<u>74 185 783</u>	<u>75 387 885</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 109 241</u>	<u>193 359 832</u>	<u>-</u>	<u>193 359 832</u>

Exposição por tipo e staging

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1) Exposição bruta e imparidade por tipologia de crédito titulado e não titulado

	Exposição bruta 31-12-2025			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	23 885 932	1 072 140	60 000	25 018 072
Crédito Habitação	5 130 599	-	-	5 130 599
Outros	536 741	956	21 260	558 957
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado*	804 621 555	-	-	804 621 555
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 300 524 130	-	-	1 300 524 130
Garantias e avales prestados	64 850	-	-	64 850
TOTAL	2 134 763 807	1 073 096	81 260	2 135 918 163

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

	Imparidade 31-12-2025			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-
Crédito Habitação	372	-	-	372
Outros	2 583	24	21 260	23 867
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	792 030	-	-	792 030
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 487 034	-	-	1 487 034
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	2 282 019	24	21 260	2 303 303

Exposição líquida 31-12-2025

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	23 885 932	1 072 140	60 000	25 018 072
Crédito Habitação	5 130 227	-	-	5 130 227
Outros	534 158	932	-	535 090
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	803 829 525	-	-	803 829 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 299 037 095	-	-	1 299 037 095
Garantias e avales prestados	64 850	-	-	64 850
TOTAL	2 132 481 787	1 073 072	60 000	2 133 614 859

Exposição bruta 31-12-2024

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	14 022 346	841 662	-	14 864 008
Crédito Habitação	4 734 587	-	-	4 734 587
Outros	530 811	5 176	18 386	554 373
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado*	963 224 512	-	-	963 224 512
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 198 734 796	-	-	1 198 734 796
Garantias e avales prestados	126 250	-	-	126 250
TOTAL	2 181 373 302	846 838	18 386	2 182 238 526

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Imparidade 31-12-2024

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-
Crédito Habitação	1 008	-	-	1 008
Outros	6 568	256	18 386	25 210
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 058 841	-	-	1 058 841
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 915 309	-	-	1 915 309
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	2 981 726	256	18 386	3 000 368

Exposição líquida 31-12-2024

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	14 022 346	841 662	-	14 864 008
Crédito Habitação	4 733 579	-	-	4 733 579
Outros	524 243	4 920	-	529 163
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	962 165 671	-	-	962 165 671
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 196 819 487	-	-	1 196 819 487
Garantias e avals prestados	126 250	-	-	126 250
TOTAL	2 178 391 576	846 582	-	2 179 238 158

a.2) Exposição bruta e imparidade por tipologia de crédito titulado e não titulado considerando *staging* e dias em atraso

Exposição bruta 31-12-2025

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	23 885 932	1 072 140	-	-	1 072 140	-	60 000	60 000	25 018 072
Crédito Habitação	5 130 599	-	-	-	-	-	-	-	5 130 599
Outros	536 741	-	21	935	956	-	21 260	21 260	558 957
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado*	804 621 555	-	-	-	-	-	-	-	804 621 555
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 300 524 130	-	-	-	-	-	-	-	1 300 524 130
Garantias e avals prestados	64 850	-	-	-	-	-	-	-	64 850
	2 134 763 807	1 072 140	21	935	1 073 096	-	81 260	81 260	2 135 918 163

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Imparidade 31-12-2025

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito Habitação	372	-	-	-	-	-	-	372	
Outros	2 583	-	1	23	24	-	21 260	21 260	23 867
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	792 030	-	-	-	-	-	-	-	792 030
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 487 035	-	-	-	-	-	-	-	1 487 035
Garantias e avals prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2 282 020	-	1	23	24	-	21 260	21 260	2 303 304

Exposição líquida 31-12-2025

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	23 885 932	1 072 140	-	-	1 072 140	-	60 000	60 000	25 018 072
Crédito Habitação	5 130 227	-	-	-	-	-	-	-	5 130 227
Outros	534 158	-	20	912	932	-	-	-	535 090
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	803 829 525	-	-	-	-	-	-	-	803 829 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 299 037 095	-	-	-	-	-	-	-	1 299 037 095
Garantias e avales prestados	64 850	-	-	-	-	-	-	-	64 850
	2 132 481 787	1 072 140	20	912	1 073 072	-	60 000	60 000	2 133 614 859

Exposição bruta 31-12-2024

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	14 022 346	841 662	-	-	841 662	-	-	-	14 864 008
Crédito Habitação	4 734 587	-	-	-	-	-	-	-	4 734 587
Outros	530 811	-	5 176	5 176	-	18 386	18 386	554 373	
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado*	963 224 512	-	-	-	-	-	-	-	963 224 512
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 198 734 796	-	-	-	-	-	-	-	1 198 734 796
Garantias e avales prestados	126 250	-	-	-	-	-	-	-	126 250
	2 181 373 302	841 662	-	5 176	846 838	-	18 386	18 386	2 182 238 526

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Imparidade 31-12-2024

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	1 008	-	-	-	-	-	-	-	1 008
Outros	6 568	-	-	256	256	-	18 386	18 386	25 210
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 058 841	-	-	-	-	-	-	-	1 058 841
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 915 309	-	-	-	-	-	-	-	1 915 309
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2 981 726	-	-	256	256	-	18 386	18 386	3 000 368

Exposição líquida 31-12-2024

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	
Crédito Não Titulado								
Crédito em Conta Corrente	14 022 346	841 662	-	-	841 662	-	-	14 864 008
Crédito Habitação	4 733 579	-	-	-	-	-	-	4 733 579
Outros	524 243	-	-	4 920	4 920	-	-	529 163
Crédito Titulado								
Ativos financeiros ao custo amortizado	962 165 671	-	-	-	-	-	-	962 165 671
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 196 819 487	-	-	-	-	-	-	1 196 819 487
Garantias e avales prestados	126 250	-	-	-	-	-	-	126 250
	2 178 391 576	841 662	-	4 920	846 582	-	-	2 179 238 158

Reconciliação das exposições

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avales Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2025	19 413 994	846 838	18 386	20 279 218
Aumentos devido a originação ou aquisição	10 307 917	15 067	50 918	10 373 902
Reduções devido a desreconhecimento	(3 626 745)	(426 733)	(424)	(4 053 902)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(35 394)	(35 647)	331	(70 710)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	3 558 350	673 571	12 049	4 243 970
Saldo final a 31-12-2025	29 618 122	1 073 096	81 260	30 772 478
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2025	2 161 959 308	-	-	2 161 959 308
Aumentos devido a originação ou aquisição	474 877 565	-	-	474 877 565
Reduções devido a desreconhecimento	(476 555 166)	-	-	(476 555 166)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(57 415 089)	-	-	(57 415 089)
Saldo final a 31-12-2025	2 102 866 618	-	-	2 102 866 618
Exposição Total a 31-12-2025	2 132 484 740	1 073 096	81 260	2 133 639 096
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avales Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2024	19 873 648	222 648	21 450	20 117 746
Aumentos devido a originação ou aquisição	4 850 896	630 722	1 708	5 483 326
Reduções devido a desreconhecimento	(3 400 656)	(661)	(6 229)	(3 407 546)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(24 298)	(25 000)	702	(48 596)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(1 885 596)	19 129	755	(1 865 712)
Saldo final a 31-12-2024	19 413 994	846 838	18 386	20 279 218
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2024	1 939 334 925	185 048	-	1 939 519 973
Aumentos devido a originação ou aquisição	452 099 934	-	-	452 099 934
Reduções devido a desreconhecimento	(304 170 560)	(185 048)	-	(304 355 608)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	74 695 009	-	-	74 695 009
Saldo final a 31-12-2024	2 161 959 308	-	-	2 161 959 308
Exposição Total a 31-12-2024	2 181 373 302	846 838	18 386	2 182 238 526

Reconciliação das perdas esperadas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2025	7 576	256	18 386	26 218
Aumentos devido a originação ou aquisição	(1 189)	(2)	(918)	(2 109)
Reduções devido a desreconhecimento	(6 085)	(203)	6 043	(245)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(450)	(33)	(532)	(1 015)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	3 103	6	(1 719)	1 390
Saldo final a 31-12-2025	<u>2 955</u>	<u>24</u>	<u>21 260</u>	<u>24 239</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2025	2 974 150	-	-	2 974 150
Aumentos devido a originação ou aquisição	385 548	-	-	385 548
Reduções devido a desreconhecimento	(609 127)	-	-	(609 127)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(471 507)	-	-	(471 507)
Saldo final a 31-12-2025	<u>2 279 064</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 279 064</u>
ECL Total a 31-12-2025	<u>2 282 019</u>	<u>24</u>	<u>21 260</u>	<u>2 303 303</u>
	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2024	1 755	163	21 450	23 368
Aumentos devido a originação ou aquisição	5 350	117	1 621	7 088
Reduções devido a desreconhecimento	(778)	(9)	(6 229)	(7 016)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	9	(15)	789	783
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	1 240	-	755	1 995
Saldo final a 31-12-2024	<u>7 576</u>	<u>256</u>	<u>18 386</u>	<u>26 218</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2024	3 043 749	28 771	-	3 072 520
Aumentos devido a originação ou aquisição	382 447	-	-	382 447
Reduções devido a desreconhecimento	(345 428)	(28 771)	-	(374 199)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(106 618)	-	-	(106 618)
Saldo final a 31-12-2024	<u>2 974 150</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 974 150</u>
ECL Total a 31-12-2024	<u>2 981 726</u>	<u>256</u>	<u>18 386</u>	<u>3 000 368</u>

Detalhes sobre colaterais

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

(i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização Bolsista (se aplicável);
- Semanalmente, e de forma automática, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, para todos os ativos financeiros já aprovados como sendo aceitáveis em termos de colateral, é recalculado o respetivo ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

(ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo. Isso também acontece, quando o cliente entrar em incumprimento.

(iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) apresentam-se como se segue:

31-12-2025	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número
< 0,5 M€	195	21 328 132	69	7 462 050	706	167 050
>= 0,5 M€ e < 1 M€	11	8 021 397	1	500 000	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	13	24 408 296	-	-	-	-
>= 5 M€	1	5 493 055	-	-	-	-
	220	59 250 880	70	7 962 050	706	167 050

* Valor bruto em exposição

31-12-2024	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número
< 0,5 M€	146	17 703 301	65	7 138 118	651	167 050
>= 0,5 M€ e < 1 M€	15	10 157 862	1	500 000	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	10	23 448 858	-	-	-	-
>= 5 M€	6	44 008 257	-	-	-	-
	177	95 318 278	66	7 638 118	651	167 050

* Valor bruto em exposição

Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

Segmento / Rácio	31-12-2025						
	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
< 60%	68	4 805 296	-	-	4 805 296	348	4 804 948
>= 60% e < 80%	2	325 303	-	-	325 303	24	325 279
	70	5 130 599	-	-	5 130 599	372	5 130 227

(*) Valor bruto em exposição

31-12-2024

Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição Líquida
Crédito Habitação							
< 60%	65	4 602 550	-	-	4 602 550	979	4 641 571
>= 60% e < 80%	1	132 037	-	-	132 037	29	132 008
	66	4 734 587	-	-	4 734 587	1 008	4 773 579

(*) Valor bruto em exposição

Detalhes sobre crédito reestruturado

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade em conformidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

Em 2025 e 2024, não ocorreu nenhuma operação de reestruturação nova. No ano de 2021 tinham ocorrido algumas reestruturações de operações de crédito, apenas relacionadas com medidas adicionais de alívio aplicadas no período pós-moratória COVID-19. Após essa data, não ocorreram mais reestruturações nas operações ativas.

A variação anual das exposições reestruturadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

	2025	2024
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-	47 791
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-	-
Reclassificações para crédito regular não reestruturado	-	47 791
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-	-

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existiam operações reestruturadas.

Detalhes sobre análise de crédito

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa outros limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
2025								
Avaliação								
Individual	-	-	-	-	-	-	-	-
Coletiva	25 018 072	-	5 130 599	372	623 807	23 867	30 772 478	24 239
	<u>25 018 072</u>	<u>-</u>	<u>5 130 599</u>	<u>372</u>	<u>623 807</u>	<u>23 867</u>	<u>30 772 478</u>	<u>24 239</u>
2024								
Avaliação								
Individual	-	-	-	-	-	-	-	-
Coletiva	14 864 008	-	4 734 587	1 008	680 623	25 210	20 279 218	26 218
	<u>14 864 008</u>	<u>-</u>	<u>4 734 587</u>	<u>1 008</u>	<u>680 623</u>	<u>25 210</u>	<u>20 279 218</u>	<u>26 218</u>

Análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada

Foi realizado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada (ECL), relativa ao crédito a clientes e à carteira de títulos, baseado em alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada.

Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada da ECL da carteira de crédito a clientes em função de uma alteração na projeção da variação anual da taxa de crescimento do desemprego para os doze meses seguintes:

Varição anual da taxa de desemprego	Varição da perda de crédito esperada (ECL)
+1%	+ 106 euros
-1%	- 99 euros

Relativamente à sensibilidade estimada da ECL da carteira de títulos, foi feito um estudo em função de uma alteração generalizada dos spreads de crédito para os doze meses seguintes:

Varição anual dos spreads de crédito	Varição da perda de crédito esperada (ECL)
+0.25%	+ 5 050 321 euros
-0.25%	- 1 790 101 euros

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, de riscos humanos ou de eventos exteriores.

Dada a natureza do seu negócio, o Banco tem exposição a perdas potenciais relacionadas com risco operacional, como resultado de erros humanos, avarias ou falhas de sistemas, falhas de processamento de operações,

interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros, relativas ao fornecimento ou execução de serviços.

Para monitorizar esta tipologia de risco e o efetivo cumprimento dos procedimentos operacionais em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo interno que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é estabelecida no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2025</u>	<u>2024</u>
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		188 156 663	188 156 663
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		204 150 598	178 221 422
Ativos intangíveis		(2 440 213)	(3 164 829)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(1 374 666)	(1 303 522)
Outras deduções a fundos próprios		(582 477)	(1 041 833)
		<u>387 909 905</u>	<u>360 867 901</u>
Fundos próprios principais de nível 1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1)	387 909 905	360 867 901
Fundos próprios de nível 1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2)	387 909 905	360 867 901
Fundos Próprios Totais	(A3)	<u>387 909 905</u>	<u>360 867 901</u>
B - Ativos ponderados pelo risco			
	(B)	<u>939 562 441</u>	<u>1 018 917 050</u>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1 / B)	41.3%	35.4%
Rácio de FP1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2 / B)	41.3%	35.4%
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	(A3 / B)	41.3%	35.4%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Saldo no início do exercício	360 867 901	348 580 877
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	-	10 000
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	25 929 176	12 160 903
Ativos intangíveis	724 616	653 973
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	(71 144)	(139 583)
Outras deduções a fundos próprios	459 356	(398 269)
Saldo no fim do exercício	<u>387 909 905</u>	<u>360 867 901</u>

Outros Riscos e a sua medição:

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, dos depósitos por parte dos clientes.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2025, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 1/3 dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 269 011 620 euros.

Responsabilidades: 275 720 415 euros.

Neste cenário, seria necessário pedir financiamento adicional, num montante total de 6 708 796 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), os ativos teriam uma desvalorização de 39 228 155 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 269 011 620 euros.

Responsabilidades: 413 580 623 euros.

Neste cenário, seria necessário pedir financiamento adicional, num montante total de 144 569 003 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), os ativos teriam uma desvalorização de 39 228 155 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 269 011 620 euros.

Responsabilidades: 1 128 084 831 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 859 073 211 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), os ativos teriam uma desvalorização de 39 228 155 euros.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 *notches* no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 *notches* no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2025, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 269 011 620 euros.

Responsabilidades: 275 720 415 euros.

Neste cenário, seria necessário pedir financiamento adicional, num montante total de 6 708 796 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), os ativos teriam uma desvalorização de 22 225 614 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 269 011 620 euros.

Responsabilidades: 413 580 623 euros.

Neste cenário, seria necessário pedir financiamento adicional, num montante total de 144 569 003 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), os ativos teriam uma desvalorização de 22 225 614 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 269 011 620 euros.

Responsabilidades: 1 128 084 831 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 859 073 211 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), os ativos teriam uma desvalorização de 22 225 614 euros.

Nota 41. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2025	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	37 115 186	37 115 186	2 074 232 157	2 068 972 652
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	39 003 800	39 003 800
Outros ativos	18 700 000		623 109 928	
	<u>55 815 186</u>		<u>2 736 376 363</u>	

2024	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	47 511 722	47 511 722	2 121 626 391	2 105 306 993
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	55 747 718	55 747 718
Outros ativos	8 200 000		464 739 619	
	<u>55 711 722</u>		<u>2 642 144 206</u>	

Em 2025 e 2024, os títulos onerados encontram-se registados nas carteiras de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2025 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 26 414 951 euros (31 de dezembro de 2024: 32 674 257 euros) e respeita essencialmente aos saldos referentes a *repurchase agreements* (nota 31).

Nota 42. Normas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

O BiG não registou alterações significativas na adoção da presente clarificação.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O BiG não registou alterações significativas na adoção da presente clarificação.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o *International Accounting Standards Board* (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

O BiG não registou alterações significativas na adoção da presente clarificação.

Não existe nenhuma norma e/ou interpretação adotada pela União Europeia com data de aplicação futura.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Banco

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o *International Accounting Standards Board* (IASB ou Conselho) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma empresa é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a empresa tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as empresas terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa porque a moeda não é convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O BiG encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrônicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as características precisam ser cuidadosamente analisadas.

Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (*linked instrument*) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A *pool* subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O BiG encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultado – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Banco utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - o são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - o comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS. Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

Esta alteração não se aplica ao BiG.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

Esta alteração não é aplicável.

Nota 43. Eventos subsequentes

Novo conflito militar no Médio Oriente, com foco no Irão

A 28 de fevereiro de 2026 teve início um novo conflito militar no Médio Oriente, desencadeado pelos ataques conjuntos dos EUA e de Israel ao Irão, com subsequentes retaliações do Irão sobre vários países da região. O episódio teve efeitos imediatos nos mercados financeiros, nomeadamente nos preços do petróleo, do gás natural e nas valorizações de um conjunto de setores com maior exposição, e tem vindo a impactar o sentimento de mercado, ampliando a incerteza e a aversão ao risco à escala global.

Neste contexto, aumentaram os riscos de novas pressões inflacionistas, com reflexos nas curvas de taxas de juro de referência, antecipando-se a possibilidade de serem necessárias correções nas políticas monetárias dos grandes bancos centrais.

À data do presente relatório, subsiste um elevado grau de incerteza quando à duração do conflito e ao seu impacto final.

Incerteza quanto à política monetária do BCE

Perante as perturbações geopolíticas no Médio Oriente, com potenciais efeitos adversos nos preços da energia e, por essa via, na trajetória da inflação na Zona Euro, contempla-se a possibilidade de o Banco Central Europeu vir a adotar uma política monetária mais restritiva, com aumentos das taxas diretas. As análises de mercado têm, de uma forma geral, assinalado a plausibilidade desse cenário em caso de continuidade do choque energético, ao passo que a comunicação recente do BCE sublinha um enquadramento de elevada incerteza e a manutenção de uma estratégia estritamente *data-dependent* e *meeting-by-meeting*.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco de Investimento Global, S.A.** (o Banco), que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 2 792 191 548 euros e um total de capital próprio de 408 803 113 euros, incluindo um resultado líquido de 25 692 412 euros), a demonstração individual dos resultados, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração individual das alterações no capital próprio e a demonstração individual dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco de Investimento Global, S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas 2.2, 2.3, 2.4, 2.8, 3.2, 18, 19, 23 e 39 anexas às demonstrações financeiras do Banco.

O Risco

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos de balanço dos ativos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor e os saldos de balanço dos passivos financeiros de nível 2 e 3 da hierarquia de justo valor ascendem a 229 645 119 euros e 5 607 801 euros respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2025, os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e de capital (incluindo unidades de participação em fundos), classificados nas demonstrações financeiras nas rubricas de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados ou ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura.

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços obtidos junto de contrapartes independentes e que dependem dos pressupostos utilizados (ii) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; e (iii) modelos de fluxos de caixa descontados, os quais usualmente envolvem um elevado grau de julgamento do Banco na definição dos pressupostos e inputs a utilizar.

A nossa resposta ao risco

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor;
- Avaliámos o processo de *governance* e controlo interno do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição e acompanhamento dos resultados dos modelos de valorização utilizados;
- Analisámos os documentos metodológicos de valorização destes instrumentos financeiros, preparados pelo Banco, e analisámos a sua aderência aos princípios da IFRS 9 e da IFRS 13;
- Analisámos, em base de amostragem, a aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de

Neste contexto, face à incerteza, complexidade e julgamento envolvidos na definição dos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas e os impactos que podem originar no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, este tópico constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada;

- Para os instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis de mercado, avaliamos se (i) os modelos desenvolvidos pelo Banco, (ii) os dados e (iii) os pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível;
- Para os instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis em mercado, recalculámos o justo valor dos referidos instrumentos financeiros, tendo em consideração os modelos e inputs previamente analisados; e
- Avaliamos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Perdas por imparidade de crédito titulado

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 2.3, 3.1, 19, 20 e 40 anexas às demonstrações financeiras do Banco.

O Risco

Em 31 de dezembro de 2025 o valor bruto do crédito titulado ascende a 2 128 512 491 euros (dos quais 1 347 720 281 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e 780 792 210 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, tal como descrito nas notas 19 e 20 anexas às demonstrações financeiras. As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 2 279 065 euros.

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros são classificados em diferentes *stages* (1, 2 ou 3) consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão. Essa classificação é influenciada por um conjunto de fatores subjetivos, os quais, se incorretamente aplicados, poderão gerar impactos relevantes. Por esta razão, a determinação do *stage* é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, os quais baseiam-se em (i) informação específica da carteira, nomeadamente a data e preço de aquisição, (ii) informação histórica de *defaults* e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (iii) outra informação proveniente do mercado, como sejam os *credit spreads* subjacentes ao emitente extraído por via da transação de *credit default swaps* ou das respetivas *yields curves* do emitente.

A nossa resposta ao risco

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os principais controlos do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas;
- Avaliámos o processo de *governance* e controlo interno do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade;
- Analisámos os documentos metodológicos preparados pelo Banco e analisámos a sua aderência aos requisitos das IFRS;
- Avaliámos se os pressupostos considerados pelo Banco nos modelos de imparidade cumprem com os requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revimos a documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) analisámos e testámos a segmentação da carteira; (iii) analisámos a definição de default do Banco e os critérios aplicados na

Neste contexto, face à incerteza, complexidade e julgamento envolvidos na definição dos pressupostos, metodologias e na informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, e no impacto que podem ter na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e consequentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas, justificam que este tópico constitua uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

classificação de staging, em base de amostragem; (iv) avaliámos e testámos os principais parâmetros de risco; (v) analisámos de forma crítica os principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recalculámos a *Expected Credit Losses*; e

- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;



- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de maio de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2027.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.



- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 24 de março de 2026.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

31 de março de 2026

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do
Banco de Investimento Global, S.A.
sobre o Relatório de Gestão e Contas relativamente ao
exercício social findo em 31 de dezembro de 2025***

Ex.^{mos} Senhores Acionistas,

Nos termos do previsto na al. g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, conforme aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, e do artigo Vigésimo Quarto, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos do Banco de Investimento Global, S.A., (de ora em diante “BiG” ou “Banco”), ambos na redação em cada momento em vigor, compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do BiG relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

No decurso do exercício de 2025, acompanhámos ativamente o sistema de governo do Banco, e seguimos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade, gestão e resultados do BiG. O Conselho Fiscal recebeu todas as informações necessárias para o adequado exercício das suas funções no BiG, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 15 de julho de 2020, alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, na sua redação em cada momento em vigor (“Aviso n.º 3/2020”).

Verificámos a regularidade da escrituração contabilística, a exatidão da respetiva documentação de prestação de contas e a adequação dos critérios valorimétricos adotados pelo BiG para uma correta avaliação do património e dos resultados.

Foi igualmente verificada a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna, quer em geral, quer especificamente, no que respeita ao sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente os controlos internos relevantes para a atividade do Banco.

A atividade desenvolvida para efeitos de avaliação da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do BiG teve em consideração os trabalhos desenvolvidos em articulação com o Conselho de Administração e com o Comité de Riscos, com as funções de controlo interno do Banco, com outras unidades de estrutura do Banco, com a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com a PricewaterhouseCoopers /AG – Assessoria de Gestão, Lda. (*Risk & Regulation*) e com a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“KPMG”).

O Conselho Fiscal emitiu o seu parecer sobre o relatório relativo à adequação do sistema de controlo interno e analisou e acompanhou o plano da auditoria interna, no âmbito das funções de fiscalização pelas quais é responsável. Procedeu igualmente ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Banco para analisar, identificar e definir quais as prioridades a implementar no âmbito dos riscos “ESG” - *Environmental, Social and Governance*, tendo nomeadamente verificado as práticas instituídas ao nível da gestão dos riscos climáticos e ambientais.

Exercemos as competências previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, nos Estatutos e nos restantes normativos internos do BiG, nomeadamente em matéria de (i) governo societário e estrutura organizacional, (ii) prevenção de conflitos de interesses, (iii) práticas remuneratórias, (iv) participação de irregularidades, (v) acompanhamento das transações com partes relacionadas e (vi) acompanhamento e fiscalização do mandato do revisor oficial de contas do Banco.

Vigiámos e acompanhámos, finalmente, a observância da lei, da regulamentação aplicável e dos Estatutos do Banco. Para este efeito, no âmbito das tarefas de fiscalização a que está adstrito: (i) o Conselho Fiscal realizou vinte e duas reuniões, nas quais estiveram presentes os seus membros e das quais foram elaboradas as respetivas atas; (ii) foram efetuadas reuniões periódicas com o Conselho de Administração e com alguns dos administradores do BiG, tendo sido prestadas informações sobre assuntos relevantes e discutidas questões relacionadas com a estratégia e gestão do Banco; e (iii) foi analisada a informação de gestão fornecida pelo Conselho de Administração do BiG e foram realizadas reuniões de trabalho com os Diretores responsáveis pelas funções de controlo interno, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal emitiu ainda pareceres sobre as seguintes matérias:

- (i) relatório de autoavaliação relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias previstas no Aviso n.º 3/2020;
- (ii) relatório sobre a adequação do sistema do controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- (iii) normativos internos do BiG elaborados ou alterados em conformidade com o Aviso n.º 3/2020;
- (iv) regulamentos das funções de controlo interno do BiG, elaborados nos termos do Aviso n.º 3/2020;
- (v) exclusão do Banco BiG Moçambique, S.A. da obrigação de elaboração de um relatório de avaliação individual relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020;
- (vi) análise do plano plurianual de auditoria interna; e
- (vii) trabalhos adicionais à revisão de contas.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal do BiG tomou conhecimento e discutiu (i) os planos de atividades, (ii) os relatórios anuais e (iii) os relatórios elaborados pelos responsáveis das funções sobre a avaliação da independência das seguintes funções do BiG:

- (i) Função de Auditoria Interna;
- (ii) Função de *Compliance*;
- (iii) Função de Gestão de Risco.

Durante o período do exercício a que respeita o presente relatório, não existiram processos de participação de irregularidades, tendo o Conselho Fiscal do Banco concordado com a redação do relatório de participação de irregularidades, nos termos previstos no artigo 115.º-X, n.ºs 3 e 4 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, conforme aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação em cada momento em vigor.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela KPMG, na qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas do Banco, que auditou as contas do BiG ao longo do exercício, o Balanço Intercalar, a 31 de outubro de 2025, para efeitos de antecipação sobre os lucros do exercício, e, no final do exercício social de 2025, as contas que o Conselho de Administração elaborou nos termos legais e estatutários, e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos.

Na apreciação das demonstrações financeiras do exercício, tivemos em especial consideração o relatório dirigido ao Conselho Fiscal, elaborado pela KPMG.

A Certificação Legal das Contas do BiG não apresenta reservas e damos a nossa concordância total ao seu teor. No âmbito das nossas funções, verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa, e o correspondente Anexo, do BiG permitem uma adequada compreensão da situação financeira, dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do Banco;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo BiG são adequados;
- iii) o relatório de gestão do BiG é suficientemente esclarecedor quanto à evolução dos negócios e da situação do Banco, evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados do BiG não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

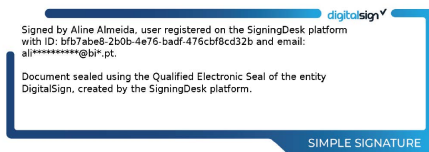
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e das Direções do Banco e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, deliberamos, por unanimidade, emitir o nosso parecer **positivo** relativamente aos seguintes pontos, a propósito do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025:

- i) Aprovação do Relatório de Gestão do BiG;
- ii) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Banco; e
- iii) Aprovação da Proposta de Aplicação de Resultados do BiG.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração do BiG e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

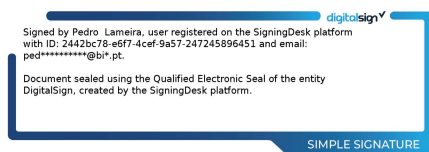
Lisboa, 31 de março de 2026

Presidente do Conselho Fiscal



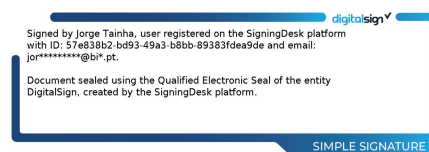
Maria Aline Bastos Moreira Veloso de Almeida

Vogal



Pedro Rogério Lopes Barata do Ouro Lameira

Vogal



Jorge Manuel Jacob Miguel Tainha